

**Edição nº 01/2019**

**Salvador, 31 de janeiro de 2019**

Prezado (as) colegas,

Com os meus cumprimentos cordiais, tenho a satisfação de apresentar, em formato estritamente digital, a Edição nº 01/2019 do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, idealizado e sistematizado com o escopo de fomentar a disseminação de notícias, artigos e conteúdo técnico-jurídico.

Cruzamos a linha de um novo ano e, nesta oportunidade, venho referendar que o CAOCA continuará honrando sua missão institucional e empreendendo todos os esforços necessários à plena salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes. Neste novo período, buscaremos reiterar as iniciativas exitosas até então realizadas, sem descuidar daquelas que ainda careçam de especial atenção.

Este ano será marcado por acontecimentos de extrema relevância à nossa esfera atuação, a exemplo da Eleição dos Conselhos Tutelares, necessidade de regionalização do acolhimento institucional e instituição dos Programas de Família Acolhedora, fortalecimento das medidas de meio aberto (implantação do PMASE), dentre outras, razão pela qual nos dedicaremos integralmente para que todos eles sejam implementados.

Daremos continuidade à publicização de conteúdo provindo do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, dentre tantas outras fontes, ao tempo em que conclamamos os membros do Ministério Público do Estado da Bahia a continuarem enviando a este Centro de Apoio minutas de peças e produções outras, para que as iniciativas sejam socializadas entre os membros e publicadas no boletim mensal.

Por fim, registro que eventuais críticas ou sugestões deverão ser encaminhadas ao citado endereço eletrônico, ao tempo em que desejo uma proveitosa e fecunda leitura.

**MARLY BARRETO DE ANDRADE**

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

**EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira**

**Cristiano Pinto**

**Rodrigo Guedes**

## SUMÁRIO

### **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)**

- MP promove capacitação de assistentes sociais e psicólogos para escuta especializada de crianças e adolescentes **05**
- Semana do MP – Entrega de prêmio “Executor Destaque” encerra o evento **06**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **07**

### **Promotorias de Justiça da Capital (PJs)**

- Projeto “Cidadão Aprendiz” capacita mais 43 jovens **08**

### **Promotorias de Justiça do Interior (PJs)**

- 1ª PJ de Mata de São João expede RM ao Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca **09**
- 2ª PJ de Canavieiras realiza a IV Etapa do Projeto “Um Novo Olhar” **10**
- 3ª PJ de Seabra instaura IC com o intuito de apurar omissão do Município de Seabra na disponibilização de abrigos para acolhimento **10**
- PJ de Lençóis expede RM à Secretária Municipal de Educação de Lençóis **11**
- Curso prepara famílias pretendentes à adoção no município de Santa Luz **11**

### **Senado Federal**

- CAE aprova salário e licença-maternidade na adoção de adolescentes **12**
- CPI dos Maus-Tratos a crianças e adolescentes sugere aprovação de 33 projetos de lei **13**
- Palestrantes destacam acolhimento da família no tratamento de crianças autistas **15**
- CDH aprova marco regulatório para acolhimento de crianças e adolescentes **17**

### **Câmara dos Deputados**

- Seguridade aprova notificação obrigatória de embriaguez em crianças e adolescentes **18**
- Comissão obriga hospitais a darem publicidade a direitos de crianças e adolescentes hospitalizados **18**

- Comissão aprova restrição de contato entre criança e suposto agressor 19

## **Ministérios de Estado**

- Secretaria Nacional da Criança participa de premiação sobre combate ao trabalho infantil 20

## **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**

- Proposição visa a alterar periodicidade das inspeções do MP a serviços e programas de acolhimento 21
- CNMP recebe menção honrosa por contribuir na luta por sistema socioeducativo melhor 22

## **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**

- Oficina de Pais e Mães on-line forma 9 mil em três anos 23
- Acordos com a ONU devem modernizar Justiça e proteger direitos da infância 24
- Tribunais produzem vídeos para estimular adoção de crianças e adolescentes 25
- Campanha de incentivo à adoção tardia vence o Prêmio Innovare 28

## **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**

- Mantida indenização a família de bebê que ficou cego após exposição excessiva a oxigênio 29
- Amor compartilhado: morando com pai e mãe depois da separação 31
- Interesse do menor não pode ser invocado para justificar adoção irregular sem consentimento dos pais 33

## **Tribunais de Justiça (TJs)**

- Depoimento especial: equipes do sistema de Justiça têm curso no CE 34
- Justiça do DF orienta sobre autorização de viagem para crianças 36
- Adoção de crianças e adolescentes especiais é debatida em seminário 37
- Adoção: Vara da Infância bate recorde pelo 3º ano seguido, no DF 39

## **Ministério Público (MPes, MPF e MPT)**

- O gosto amargo do trabalho infantil e do trabalho escravo pode estar no chocolate 40

**Outras Notícias**

- Aumenta o número de crianças em situação de pobreza entre 2016 e 2017 41
- Pesquisa em MG mostra que medida socioeducativa diminui chance de reincidência em crimes 44
- O Segredo da Constituição: crianças aprendem sobre a Constituição Federal através da contação de histórias 45
- DPU premia vencedores do 4º concurso de redação em Feira de Santana 46

**Minutas de Peças 48**

## CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAOCA)

### MP promove capacitação de assistentes sociais e psicólogos para escuta especializada de crianças e adolescentes

03/12/2018



O Ministério Público Estadual e a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) realizam em parceria o curso de capacitação “Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes”, direcionado a assistentes sociais e psicólogos.

O evento teve início na manhã de hoje (3), no auditório do MP no bairro de Nazaré. Durante a tarde e nos dias 4 e 5, a programação ocorrerá no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) da Instituição, no bairro Jardim Baiano, em Salvador.

Segundo a Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca), Marly Barreto, é necessário uma atenção especial para essas vítimas, “os profissionais devem estar capacitados para atuar como facilitadores no processo de escuta especializada e também de preservação das crianças e adolescentes”.



Para a Superintendente de Assistência Social do Estado da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), Leísa Mendes, é imprescindível esse tipo de trabalho de capacitação para profissionais atuantes desta área. “É preciso garantir o amparo e o direito de crianças e adolescente, de modo a evitar a revitimização”, disse ela.

A capacitação é desenvolvida por meio do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA) e da Superintendência de Assistência Social (SAS), com a proposta de colocar em prática as previsões legais para que sejam minimizados os danos causados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

A Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que entrou em vigor em abril deste ano torna obrigatória à oitiva de crianças e adolescentes por meio de escuta especializada e depoimento especial.

Fonte: Cecom/CAOCA

## Semana do MP – Entrega de prêmio “Executor Destaque” encerra o evento



14/12/2018

Durante o encerramento da Semana do Ministério Público na manhã de hoje, dia 14, no auditório do MP, a procuradora-geral de Justiça, Ediene Lousado, contemplou com o prêmio 'Executor Destaque' 113 integrantes da instituição envolvidos na execução de 18 programas e projetos estratégicos.

Este ano, além dos executores, 40 gerentes de projetos estratégicos institucionais, entre membros e servidores, foram homenageados em reconhecimento pela gestão de excelência. O prêmio contemplou ainda cinco colaboradores parceiros do MP. “A premiação é uma homenagem ao engajamento e comprometimento da instituição. Somente o trabalho em equipe, envolvendo membros, servidores e colaboradores parceiros produz resultados capazes de fazer o MP ainda mais forte”, destacou a PGJ, após entregar os troféus, ao lado do coordenador da Gestão Estratégica, promotor de Justiça Fábio Velloso.

Este ano, o prêmio 'Executor Destaque' contemplou uma Procuradora, 54 Promotores de Justiça e 58 servidores que se destacaram na concretização dos seguintes programas e projetos estratégicos desenvolvidos pelo MP: 'Projeto Floresta Legal', 'Programa Mata Atlântica Bahia', 'Projeto Educação Inclusiva: Todas as Escolas são para Todos os Alunos', 'Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio', 'Projeto Nucciber: Combate aos Crimes Cibernéticos', 'Projeto Segurança Pública Integrada: Regionalização do CISP', 'Projeto Água é Vida: um Direito de Todos', 'Projeto Eco Kids Eco Teens', 'Projeto Sou Gente de Verdade', 'Projeto Voz da experiência: Conselho do Idoso. Implantação e Fortalecimento', 'Projeto Gedom: em Defesa da Mulher', 'Projeto Paternidade Responsável', 'Projeto Cegonha: Efetivando a Dignidade', 'Projeto Movimenta - Planejando a Mobilidade



Urbana', 'Projeto Reciclar e Crescer', '**Projeto Infância em 1º Lugar: Fortalecimento dos Conselhos**', 'Projeto Município Ecolegal: Gestão para o Meio Ambiente' e 'Todos contra o Racismo'. "O prêmio destaca a importância dos executores, gerentes e colaboradores para dar vida e concretude ao Planejamento Estratégico do MP", salientou o promotor de Justiça Fabio Velloso.

Fonte: Cecom/MP

### **Evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100**

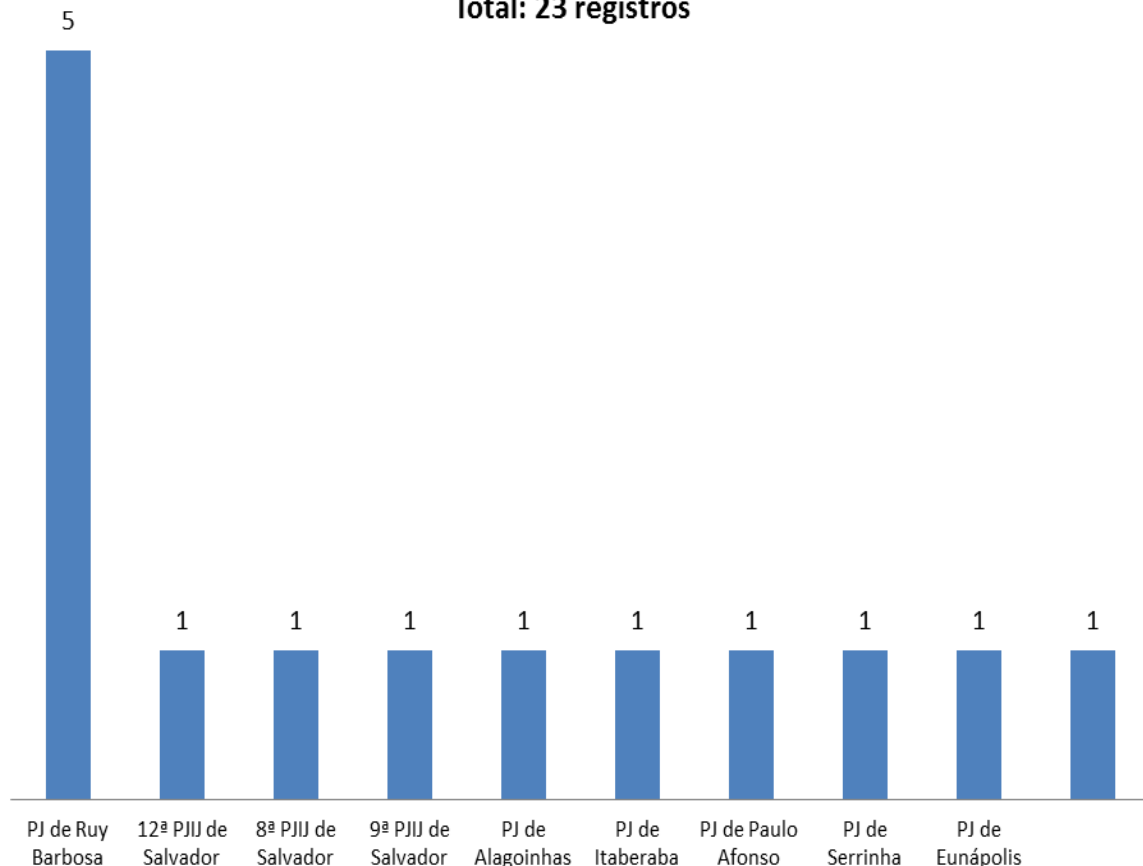
Durante os períodos compreendidos entre os dias **01 a 19/12/2018** e **01 a 31/01/2019**, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **denúncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes** no Estado da Bahia, nos exatos termos abaixo delineados. Veja, também, a relação de Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infantojuvenil nos citados períodos:

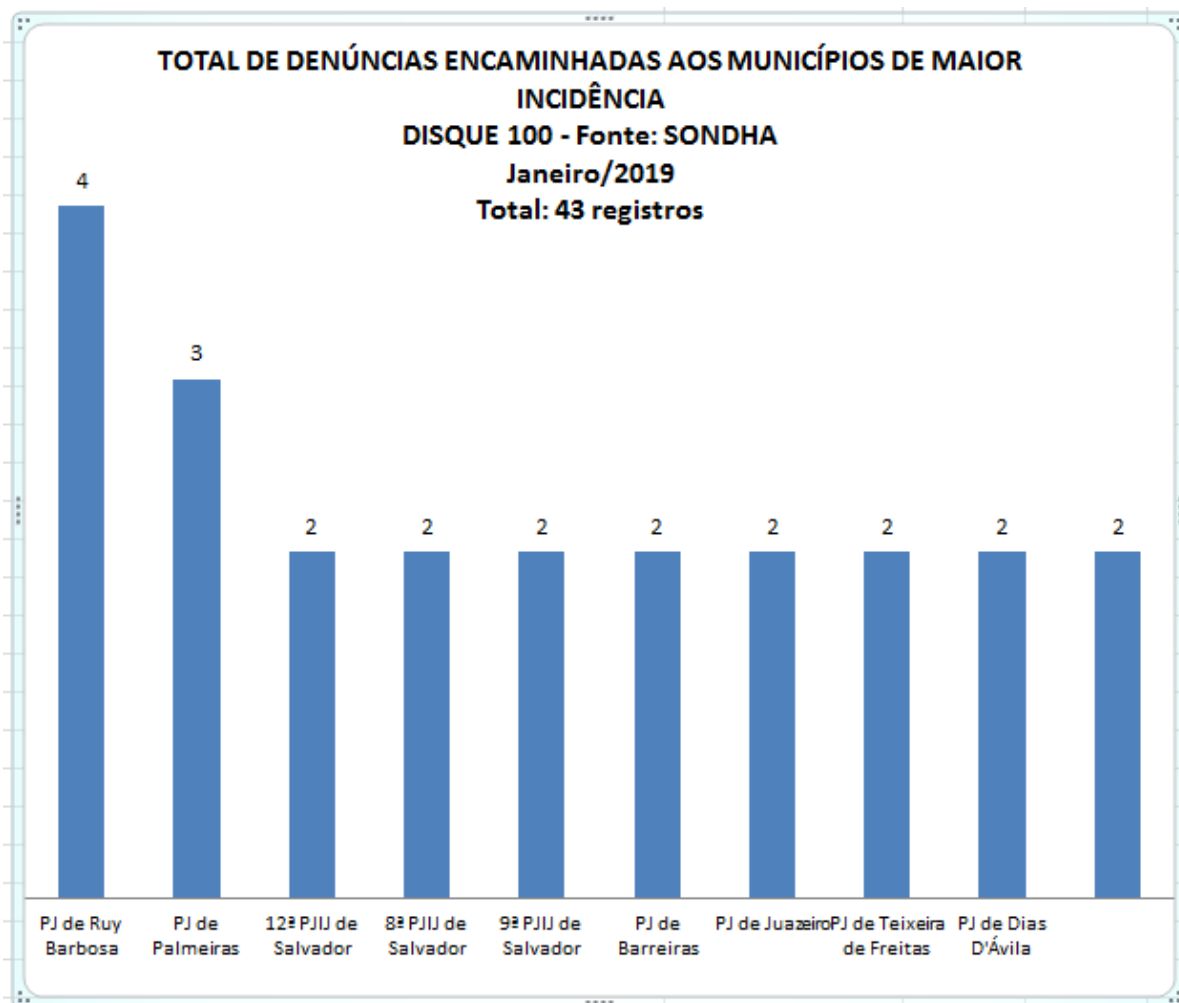
#### **TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA**

DISQUE 100 - Fonte: SONDHA

Dezembro/2018

Total: 23 registros





Fonte: SONDA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

### Projeto “Cidadão Aprendiz” capacita mais 43 jovens

11/01/2019



Na manhã desta sexta-feira, dia 11, o Ministério Público Estadual promoveu uma solenidade para conclusão da segunda turma do projeto “Cidadão Aprendiz” e entregou certificados a 43 jovens. O projeto, que visa oportunizar a primeira experiência profissional a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como favorecer



a reintegração social deles, é resultado de um acordo de cooperação técnica firmado em 2013 entre o MP, Defensoria Pública do Estado, Superintendência Regional do Trabalho e



Emprego (SRTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) e o Município de Salvador.

Na abertura da solenidade, a Promotora de Justiça Karine Espinheira reforçou a importância do Projeto na vida profissional dos jovens e celebrou a conquista agradecendo o apoio de todos os parceiros envolvidos. “Parabênizo a todos estes jovens e também as suas famílias por terem se esforçado e conseguido êxito para concluir este projeto”. Ao finalizar, os 43 jovens que terminaram o projeto Cidadão Aprendiz receberam certificados de participação e conclusão do curso, emitidos e entregues pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

O evento ocorreu no auditório da sede do MP no bairro de Nazaré e teve a participação da promotora de Justiça Karine Espinheira, da defensora pública Laissa Souza de Araújo, das auditoras fiscais da Superintendência Regional do Trabalho Tais Arruti e Marli Pereira, da representante da gerência de educação profissional do Senai/Fieb, Lilian Thais Costa, e também de representantes da Secretária de Educação do Município, Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude. A solenidade contou ainda com a apresentação do coral do Ministério Público, “MP em Canto”.



Fonte: CECON/CAOCA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

### **1ª PJ de Mata de São João expede RM ao Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca**

27/11/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Luiza Gomes Amoedo, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, expediu a [Recomendação Ministerial nº 002/2018](#), recomendando ao Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca, que adote as seguintes medidas:

- (i) se abstenha de realizar o processamento de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva, que envolvam crianças e adolescentes,

com fundamento no Provimento nº 63/2017, publicado pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), órgão integrante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou em normas regulamentares dele derivadas;

- (ii) informe ao representante do órgão ministerial local, no prazo estipulado, se já realizou registro com esteio no provimento em evidência, caso positivo, submeta cópias de todas as certidões, em interior teor, bem como demais instrumentos provenientes da reportada prática.

Por fim, determinou o encaminhamento de cópias da presente Recomendação ao Juízo da Infância e Juventude e ao Juízo de Famílias, bem como ao Juízo de Registros Públicos da Comarca.

Fonte: CAOCA

## **2ª PJ de Canavieiras realizou a IV Etapa do Projeto “Um Novo Olhar”**

30/11/2018

A Promotora de Justiça Mayanna Ferreira Ribeiro, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras, comunicou a realização de uma sessão da “**constelação familiar**” destinada aos núcleos familiares de crianças e adolescentes envolvidos em “**medidas de proteção**”, em decorrência de exposição à situação de risco.

Na oportunidade, foi proferida palestra, acompanhada de vivências práticas, com a utilização dos princípios e técnicas das “**Constelações Familiares Sistêmicas**”, método utilizado para solução de conflitos vários.

Vale Ressaltar que a **IV Etapa do Projeto “Um Novo Olhar”** vem sendo desenvolvida em parceria com a Vara Criminal e a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Canavieiras - BA, com o auxílio da Consteladora Elisabeth Marguerite Santos Büchler, devidamente cadastrada no setor de peritos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA.

Fonte: CAOCA

## **3ª PJ de Seabra instaura IC com o intuito de apurar omissão do Município de Seabra na disponibilização de abrigos para acolhimento**

13/12/2018

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, designado para substituir na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, instaurou Inquérito Civil, com o escopo de apurar a omissão do Município de Seabra na garantia da medida de proteção prevista no artigo 101, inciso VII do ECA, qual seja, disponibilização de abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes.

Fonte: CAOCA

## PJ de Lençóis expede RM à Secretária Municipal de Educação de Lençóis

07/01/2019

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, titular da Promotoria de Justiça de Lençóis, expediu Recomendação Ministerial nº 08/2018, recomendando à Secretária Municipal de Educação de Lençóis que, acaso o calendário escolar do Município não esteja adequado ao previsto no artigo 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, Lei nº 9.394/1996, seja providenciada a adoção das medidas necessárias ao cumprimento rigoroso da carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Fonte: CAOCA

## Curso prepara famílias pretendentes à adoção no município de Santa Luz

17/01/2019

Pais e mães que têm a intenção de adotar uma criança ou um adolescente participaram do



I Curso Preparatório Jurídico Psicossocial para Pretendentes à Adoção, realizado ontem, dia 16, no município de Santaluz, a 270 km de Salvador. Promovido pelo Ministério Público estadual e pelo Poder Judiciário, o curso contou com o suporte técnico do Centro de Referência de Assistência Social (Creas) do município. No total, 28 pretendentes participaram do evento. A

realização do curso teve como objetivo habilitar as famílias através de orientação, preparação psicológica e estímulo, como determina a legislação.

A promotora de Justiça Letícia Baird esclareceu dúvidas dos participantes sobre os aspectos jurídicos do procedimento e destacou condutas equivocadas no processo de adoção que podem produzir malefícios sociais e consequências jurídicas. “Antes de ser tratada como fato jurídico, a adoção é um fato social. Não por acaso, nos deparamos com inúmeros casos de adoção em que a genitora biológica entrega a criança diretamente a um terceiro. Essa situação viola a Lei e fragiliza o sistema, que prevê cadastros para interessados e adotandos, cuja ordem cronológica deveria ser observada”.

A participação da psicóloga e da assistente social do CREAS foi destacada pela juíza de Direito Lisiane Sousa Alves Duarte. “A realização do curso foi enriquecedora para a formação dos pretendentes. Deflagramos um mutirão para processamento de habilitações e pedidos de adoção”, disse a magistrada.

A psicóloga Bruna Janaíne Lopes da Silva conversou com os interessados sobre o respeito que se deve ter à história anterior do adotado e salientou que “a adoção é também afetiva e, por isso, a importância da valorização de espaços como esse curso para a preparação dos interessados”. Tratando da importância da família, e dos mitos e verdades que envolvem o processo, a assistente social Edneuzza Rocha concluiu: “A adoção é a gestação do amor”.

Fonte: Cecom/MP

---

## SENADO FEDERAL

### CAE aprova salário e licença-maternidade na adoção de adolescentes

04/12/2018



O direito de receber salário e licença-maternidade para quem adotar ou obtiver guarda judicial de adolescentes, previsto no Projeto de Lei do Senado (PLS) [143/2016](#), foi aprovado nesta terça-feira (4) pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). O projeto, do senador Telmário Mota (PTB-RR), garante os benefícios nos casos de adoção de adolescentes de qualquer idade até

os 18 anos. A proposta será agora analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Pela legislação atual ([Lei 8.213, de 1991](#)), o direito aos auxílios só é concedido nos casos de adoção de crianças de até 12 anos. O texto estende para os adotantes de adolescentes a garantia ao salário-maternidade durante 120 dias (cerca de quatro meses) e da licença-maternidade por igual período, ou até seis meses para as servidoras públicas.

Na CAE, a proposta foi relatada pela senadora Rose de Freitas (Pode-ES), favorável ao projeto. Para ela, o texto é um avanço da legislação para “eliminar a discriminação entre mãe natural e mãe adotiva e, ainda, conceder igualdade de tratamento entre filhos biológicos e adotivos”.

#### Tramitação

A matéria estava em análise na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu voto favorável da relatora, senadora Regina Sousa (PT-PI). Um requerimento do senador licenciado Aloysio Nunes Ferreira, contudo, solicitou que o texto também fosse apreciado na CAE.

Segundo Regina, as definições da proposta encontram amparo na Constituição Federal, visto que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à convivência familiar e comunitária. A senadora afirmou ainda em seu relatório que o projeto implica despesa futura “praticamente nula” diante dos benefícios individuais e sociais que produz.

“Tal ato de amor e de solidariedade deve receber do Estado a melhor e a maior proteção jurídica possível, pois gera para o adolescente uma esperança de vida em família, longe dos riscos e da vulnerabilidade social que é inerente à juventude, com amplo benefício à sociedade e ao próprio Estado”, argumenta.

O projeto receberá decisão terminativa na CAS, ou seja, caso seja aprovado na comissão e não houver recurso para votação em Plenário, seguirá para a análise da Câmara dos Deputados.

Fonte: [Agência Senado](#)

## CPI dos Maus-Tratos a crianças e adolescentes sugere aprovação de 33 projetos de lei

06/12/2018



A CPI dos Maus-Tratos encerrou seus trabalhos nesta quinta-feira (6), com a aprovação do relatório apresentado pelo senador José Medeiros (Pode-MT). O destaque foi a apresentação de 33 projetos de lei, que a partir da aprovação do [relatório](#), passam a tramitar no Senado.

As propostas tratam de temas como atendimento psicológico e educação emocional no currículo escolar; punições maiores para profissionais e pessoas em geral que lidem com menores e cometam abusos; e a presença de menores de idade em eventos culturais.

### Educação emocional

Uma das propostas altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação ([LDB - Lei 9.394](#)), incluindo as competências sócio-emocionais como um tema transversal nos currículos dos Ensinos Fundamental e Médio. Uma outra proposta também propõe alterações na LDB, exigindo a presença de profissionais da área da Psicologia no quadro funcional dos estabelecimentos da Educação Básica.

Estes psicólogos se responsabilizarão pelo desenvolvimento de projetos e programas de promoção da saúde mental, e pela assistência psicológica aos estudantes.

— Além da educação, a conscientização sobre a importância da saúde mental, inclusive de crianças e adolescentes, é fundamental. De pouco adiantam o corpo sadio ou até mesmo confortos materiais, se a psique do jovem é corroída por agressões covardes e maliciosas decorridas de bullying, ou se ele está esvaziado pela depressão — afirmou José Medeiros durante a reunião.

Em entrevista concedida à [Agência Senado](#) após a votação, Medeiros disse que resolveu focar também em aspectos ligados à inteligência emocional após [audiência no ano passado](#) com o então ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra. Na audiência, Terra, que também é médico com especialização em Neurociência, apresentou estudos

internacionais premiados com o Nobel demonstrando que maus-tratos a crianças provocam danos cerebrais permanentes.

— Também temos esta preocupação com o desenvolvimento cognitivo-emocional de crianças e jovens. Sugerimos que as políticas públicas que propomos atuem em parceria com o programa Criança Feliz, implantado por Terra. O cérebro assimila e apreende a partir de estímulos. E estudos no campo das Neurociências já comprovam sobejamente que crianças e jovens ainda em formação, quando submetidos a cargas intensas de stress crônico, este tipo de estímulo leva à desorganização do aprendizado. Por isso avalio que investimentos na Psicologia e na inteligência emocional em escolas por exemplo darão um retorno efetivo no aprendizado. Será uma ferramenta na busca de estímulos positivos, possibilitando melhores condições para jovens que estejam submetidos à condições de stress crônico — afirmou o senador.

Medeiros também ressaltou que tem sido cada vez mais comuns os casos de alcoolismo, dependência de drogas ilícitas, práticas de violência e suicídio entre os jovens. Tragédias que a seu ver também poderão ser coibidas a partir de mudanças nas políticas públicas voltadas a eles, como no seu entender são as propostas da CPI.

Ainda no que tange à educação, a CPI propõe também condicionar a emissão de licença de funcionamento para escolas à instalação de câmeras de monitoramento.

### **Área cultural**

Uma outra proposta modifica o [Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069](#), de 1990 (ECA), visando proibir a entrada de crianças e adolescentes em bailes funk, ou em qualquer outro evento em que haja o livre fornecimento de bebidas alcoólicas.

Também foi proposto dar à autoridade judiciária o poder de disciplinar a presença de menores desacompanhados de seus pais em cinemas, teatros e mostras de arte.

Na entrevista à **Agência Senado**, Medeiros admitiu que alterações como esta na legislação são polêmicas. Mas garantiu que a preocupação do colegiado neste caso também esteve ligada aos estímulos às crianças e jovens, com enfoque em proteger os menores.

### **Combate à pedofilia**

Vários dos projetos endurecem as punições contra responsáveis por crimes ou abusos contra menores. O primeiro deles altera o Código Penal ([Decreto-Lei 2.848, de 1940](#)), determinando o agravamento da pena por homicídio em um terço quando for praticado contra criança ou adolescente. No caso de estupro de vulnerável seguido de morte, a pena deverá ser de 20 a 30 anos de prisão.

Também é proposto o aumento do valor das multas a médicos, professores ou responsáveis por estabelecimentos escolares ou de saúde que deixem de comunicar à autoridade competente, casos envolvendo suspeitas ou confirmação de maus-tratos contra menores.

Um outro projeto também obriga que qualquer pessoa com conhecimento ou que presencie ação de violência contra menor, deverá comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento de denúncias, ao Conselho Tutelar ou à polícia. Estes por sua vez deverão oficial imediatamente o Ministério Público. Quem assim não fizer poderá

responder por omissão de socorro ou, no caso de servidor público, por prevaricação e improbidade administrativa.

E uma última proposta prevê o confisco e a alienação de qualquer bem que tenha sido utilizado em crimes de tráfico de criança ou adolescente, ou contra a liberdade e dignidade sexual de menores. Nestes casos, os criminosos também poderão pegar 10 anos de cadeia.

### Encerramento

A CPI também foca na adoção de medidas voltadas para a inserção profissional, educacional e social de jovens que vivam em instituições de acolhimento e em abrigos.

No encerramento dos trabalhos, o presidente da CPI, senador Magno Malta (PR-ES), agradeceu à equipe de assessoria por contribuir no que considera "uma das causas da minha vida".

— Foi um debate muito duro, mas penso que valeu a pena, porque combater maus-tratos contra menores é combater o mal na sua essência. Deus queira que todos estes projetos que estamos encaminhando sejam aprovados. Acredito de coração que será uma benção para um novo Brasil — afirmou Magno Malta.

Fonte: [Agência Senado](http://Agência Senado)

## Palestrantes destacam acolhimento da família no tratamento de crianças autistas

06/12/2018



O Senado recebeu nessa quarta-feira (5) a escritora Aneida Fulsang, autora do livro *Autismo — aprendendo a aprender com Ejner*. Em uma palestra, a convidada dividiu com o público sua experiência como mãe e os avanços do filho de 12 anos, diagnosticado com transtorno do espectro autista com severidade nível 3 não verbal. A palestra foi realizada no Auditório Antônio Carlos Magalhães, no Interlegis.

O encontro fez parte das atividades da [12ª Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência](#) e da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher, em uma iniciativa conjunta da Procuradoria Especial da Mulher do Senado e da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. O debate foi mediado pelo servidor Lunde Braghini, que representou a procuradora especial da Mulher do Senado, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), e a coordenadora da Procuradoria, Rita Polli Rebelo.

Segundo a escritora, a aceitação do diagnóstico do filho Ejner não foi fácil. Apesar das evidências de que havia algo diferente com o garoto, ela tinha medo de encarar a situação e buscar ajuda.

— Eu não quis enxergar. Houve um bloqueio de aceitar que meu filho era diferente. Eu via que eu precisava aceitar para conseguir ajudá-lo. A importância da família no tratamento é o item número 1. Mas para ajudá-lo eu precisava ajudar a mim primeiro. Eu precisava aceitar a situação, e se a gente não aceitar fica tarde — disse.

Para a escritora, a família deve atuar em colaboração com os profissionais envolvidos no tratamento da criança e jamais desistir de obter progressos. De acordo com ela, as sessões com os terapeutas devem contar, necessariamente, com a presença dos pais.

— Todo terapeuta tem que abrir as portas e deixar os pais assistirem para aprender a lidar com a criança. Quando você ensina uma criança autista, ela aprende apenas daquele jeito. Então, se você quiser ter sucesso, é preciso repetir essas atividades no dia a dia e, por isso, a presença dos pais é fundamental — afirmou.

### **Processo difícil**

Quem também falou sobre os desafios e aprendizados de quem convive com uma criança autista foi Ana Paula Ferrari, coordenadora do Movimento Orgulho Autista Brasil (Moab), de Goiânia. Mãe de Jonas, de 9 anos, ela contou que o filho foi diagnosticado com pouco mais de 2 anos. O processo de aceitação, segundo ela, foi longo e dolorido.

— Antes do diagnóstico, ele era uma criança que olhava no olho, com brilho, com sorriso, com aprendizagem. Nem sempre a alteração é fisicamente detectável, mas, às vezes, é clinicamente observável. Ao entrar para uma escola, na educação infantil, ele teve crises nervosas e regrediu em seu desenvolvimento. Nesse momento, tivemos acesso ao diagnóstico e veio o processo de luto — afirmou.

Outro ponto destacado por Ana Paula foi a importância de a família ter um grupo de apoio para trocar informações e dividir experiências sobre o assunto.

— Essa troca de informações é poderosa, e o efeito dela nenhuma medicação consegue suprir. O remédio, às vezes, não faz o efeito de um grupo de apoio — destacou.

### **Visão clínica**

A neuropediatra Janaína Monteiro Chaves, do Hospital da Criança de Brasília, falou sobre a definição clínica do espectro autista, que atualmente é entendido como uma única desordem. Além disso, há um conjunto de critérios que podem impactar nas áreas de comunicação social, flexibilidade, comportamento e sensibilidade sensorial. O marcador da gravidade varia de acordo com o grau de comprometimento.

— No caso do espectro autista, esses sintomas devem estar presentes, vão causar prejuízos nessas áreas e não serão explicados por outra doença. Temos três níveis: o nível 3 é o mais severo e necessita de mais suporte. O nível 2 tem uma dificuldade menor, mas também precisa de um apoio. E o nível 1, que seria leve, necessita de menos suporte. Contudo, essa classificação tem sido revista porque a gente entende que são conceitos, e o autismo não vai conceituar o que a criança é. Tudo vai depender do contexto social dela para saber como ela vai funcionar — explicou.

A médica ressaltou ainda a importância da inclusão da família no tratamento e falou sobre a relevância do acolhimento.



— Esse suporte à família faz toda a diferença em qualquer processo em que a criança tenha uma desordem neurológica. A criança sente isso. Então, a família é o foco — concluiu.

Fonte: [Agência Senado](#)

## CDH aprova marco regulatório para acolhimento de crianças e adolescentes

12/12/2018



A criação do Marco Regulatório Nacional para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes foi aprovada nesta quarta-feira (11) pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). A proposta ([PLS 439/2018](#)) inclui parâmetros de qualidade para os abrigos e determina o estímulo a programas de autonomia para

abrigados em transição para a idade adulta. O texto ainda será analisado pelas comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), antes de seguir para a Câmara dos Deputados.

O projeto aprovado na CDH tem como objetivo melhorar o atendimento em abrigos e estabelecer padrões nas políticas de assistência aos abrigados. Para os adolescentes em transição para a vida adulta, por exemplo, o projeto prevê a capacitação profissional.

A autora, senadora Marta Suplicy (MDB-SP), observou que o abrigo é medida de exceção e que a regra continua sendo a convivência familiar: — Ele tem como prioridade a criança ficar com a família e, quando isso não for possível, ele busca regulações para abrigos que tenham condições mínimas de atendimento de qualidade. Porque hoje nós temos abrigos, muitos no país, cada um de um jeito, então, o que é esse projeto? São diretrizes.

Em seu relatório, a senadora Regina Sousa (PT-PI), afirma que a proposta prioriza a preservação de vínculos por meio da reintegração da criança ou adolescente na família de origem ou, não sendo possível, da tentativa de achar um novo lar para ela. "Ela retoma as ideias do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social para dar mais efetividade aos princípios definidos no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente", disse Regina Sousa.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, 47 mil crianças e adolescentes vivem em abrigos no Brasil. Eles são retirados de situações de risco, como a vida na rua ou mesmo de dentro de casa, quando são constatados maus tratos. Apenas 8.420 desses menores, ou seja, menos de 18%, estão no Cadastro Nacional de Adoção.

Fonte: [Agência Senado](#)

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Seguridade aprova notificação obrigatória de embriaguez em crianças e adolescentes

06/12/2018



A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga médicos e outros profissionais de saúde a notificar pais, responsáveis legais e Conselho Tutelar sobre crianças e adolescentes atendidos por embriaguez ou consumo de substâncias psicotrópicas.

Pela proposta, quem descumprir a regra poderá ser condenado a pagar multa de até 20 salários de referência.

O texto aprovado é o **substitutivo** do deputado Alexandre Serfiotis (PSD-RJ) ao Projeto de Lei [4231/12](#), do ex-deputado Major Fábio. Em seu texto, Serfiotis compatibilizou o texto original e os **apensados** à redação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei [8.069/90](#)) e ampliou a multa prevista inicialmente.

A medida, segundo ele, vai evitar maiores danos à integridade física e mental das crianças. “A proteção integral à criança e ao adolescente deve ser observada especialmente quando houver prejuízos para si e para os outros”, disse.

#### Tramitação

A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de ser votada em Plenário.

Fonte: [Agência Câmara](#)

### Comissão obriga hospitais a darem publicidade a direitos de crianças e adolescentes hospitalizados

07/12/2018



A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou o Projeto de Lei [9370/17](#), que obriga estabelecimentos de atendimento à saúde a afixarem, em local visível e de fácil acesso, relação atualizada dos direitos da criança e do

adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes.

Apresentado pela deputada Maria do Rosário (PT-RS), o projeto insere a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei [8.069/90](#)).

Pelo texto, a relação de direitos será atualizada e publicada anualmente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e complementada, no que couber, pelos conselhos estaduais, distrital e municipais dos direitos da criança e do adolescente.

O **parecer** do relator, deputado Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB), foi favorável à proposta. “A afixação da relação atualizada dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes nos estabelecimentos de atendimento à saúde é importante para que essas pessoas possam exigir a consecução de seus direitos”, disse.

### Tramitação

A proposta será analisada em **caráter conclusivo** pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara](#)

## Comissão aprova restrição de contato entre criança e suposto agressor

10/12/2018



Pela proposta, afastamento poderá ser determinado pela Justiça nos casos em que haja forte indício de abuso sexual e laudo comprobatório de prejuízo psicológico da criança. Texto será analisado ainda pela CCJ

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que limita o

contato entre a criança e o adulto acusado de abusá-la sexualmente a visitas assistidas até ela completar 12 anos de idade, mesmo se o acusado for absolvido por falta de provas.

O Projeto de Lei [9188/17](#), do deputado Rafael Motta (PSB-RN), determina que o afastamento poderá ser determinado pela Justiça nos casos em que haja forte indício de abuso sexual e laudo comprobatório de prejuízo psicológico da criança.

Atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o afastamento do agressor do lar caso sejam verificados maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou pelo responsável.

O relator, deputado Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB), argumentou que o projeto cria uma garantia adicional para a criança contra o suposto abusador. “Por outro lado, a proposição resguarda a pessoa inocente, acusada injustamente, uma vez que se refere aos casos em que haja forte indício de abuso sexual e comprovado dano psicológico à criança, o que já afasta as hipóteses de acusação de má-fé”, defendeu.

### Tramitação

A proposta tramita em **caráter conclusivo** e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara](#)

---

## MINISTÉRIOS DE ESTADO

### Secretaria Nacional da Criança participa de premiação sobre combate ao trabalho infantil

29/11/2018



O secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves, participou nesta quarta-feira (28) da cerimônia de premiação da etapa nacional do MPT na Escola, prêmio concedido pelo Ministério Público do Trabalho para os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos das escolas inscritas no projeto.

“Este prêmio celebra o quanto a criança e o adolescente, com sua alegria, arte e esperança, são capazes de mudar o futuro e as realidades”, comentou. No evento, o secretário destacou ainda a importância da atuação em conjunto do Ministério dos Direitos Humanos com outras instituições para a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. “Nosso ministério é reconhecido como o ministério do bem e da bondade. Mas para que a gente consiga fazer o nosso trabalho precisamos de muitos parceiros e uma rede pessoas vocacionadas para fazer o bem”.

O Prêmio MPT na Escola tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil. Além disso, é uma forma de envolver os educadores nas ações de prevenções à violação dos direitos de crianças e adolescentes. O Prêmio MPT na Escola receberá inscrições de trabalho em 6 (seis) categorias: Conto; Poesia; Esquete Teatral; Música; Desenho e Curta-metragem. Participaram do projeto alunos do 4º, 5º, 6º e 7º anos do ensino fundamental.

Fonte: [MDH](#)

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

### Proposição visa a alterar periodicidade das inspeções do MP a serviços e programas de acolhimento

11/12/2018



O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público Leonardo Accioly (foto) apresentou proposta de resolução que visa a alterar a periodicidade das inspeções do Ministério Público aos serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar para adequá-la ao corte populacional dos municípios

brasileiros. A apresentação foi feita nesta terça-feira, 11 de dezembro, durante a 20ª Sessão Ordinária de 2018.

Se aprovada a proposição, que objetiva alterar a redação do artigo 1º, parágrafo 1º, da **Resolução CNMP nº 71/2011**, a periodicidade das inspeções será trimestral para municípios com até 100 mil habitantes e passará a ser quadrimestral para os que tenham de 100 mil a 200 mil habitantes. Para os municípios com população superior a 200 mil pessoas, a periodicidade será semestral.

Atualmente, a periodicidade é trimestral para municípios com menos de um milhão de habitantes, quadrimestral para os que têm entre um e cinco milhões de habitantes, e semestral para municípios com mais de cinco milhões de pessoas.

“Ocorre que, de acordo com os dados do IBGE de 29 de agosto de 2018, dos 5.570 municípios brasileiros, 0,8% tem mais de 500 mil habitantes, e há dois municípios com mais de cinco milhões (Rio de Janeiro e São Paulo). Considerando tais dados, verifica-se necessário um ajuste da periodicidade da obrigação de inspeções ao corte populacional”, falou Accioly.

Para Leonardo Accioly, a adequação do corte populacional à periodicidade, conforme a proposição apresentada, garante número suficiente de inspeções que ensejam compilação de dados, produção de diagnósticos confiáveis, construção de políticas públicas, ajuizamento de ações e atuação extrajudicial. “A proposta de resolução atende ao interesse público e à necessidade de racionalização das atividades de forma a garantir efetividade, sem prejuízo das demais atividades sob responsabilidade dos membros do Ministério Público”, disse o proponente.

Accioly também registrou que a alteração proposta não impedirá que o membro do Ministério Público visite os serviços e programas de acolhimento tantas vezes quantas entender necessário.

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, um conselheiro será designado para relatar a proposta apresentada. Após a designação, será aberto o prazo de 30 dias para o recebimento de emendas.

Fonte: [Ascom/CNMP](#)

## **CNMP recebe menção honrosa por contribuir na luta por sistema socioeducativo melhor**

22/01/2019



O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) recebeu uma menção honrosa do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonacriad). O documento, assinado no dia 30 de dezembro de 2018, reconhece o CNMP como órgão que contribui para o sistema socioeducativo e para garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Ao longo de 2018, o CNMP, por meio da **Comissão da Infância e Juventude (CIJ)**, foi parceiro do Fonacriad, participando de reuniões e acompanhando a questão do sistema socioeducativo na Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). A menção honrosa é um agradecimento pelo apoio e participação da CIJ/CNMP.

“É com grande satisfação que recebemos a menção honrosa do Fonacriad. A CIJ/CNMP envida todos esforços visando ao aprimoramento do atendimento socioeducativo no Estado brasileiro. É gratificante o reconhecimento de que o trabalho da Comissão, em parceria com o Fonacriad e a Comissão Intersetorial do Sinase, contribui para o avanço na garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”, disse o conselheiro Leonardo Accioly, presidente da CIJ/CNMP.

**Clique aqui** para ver a menção honrosa.

### **Fonacriad**

O Fonacriad é composto pelos gestores estaduais do atendimento socioeducativo das 27 unidades federativas e Distrito Federal. Foi criado em 1987 com a missão de promover a articulação dos dirigentes governamentais, estimulando a reflexão sobre a intervenção institucional e buscando o estabelecimento de estratégias de ação que venham a contribuir com a efetiva promoção e defesa dos direitos do segmento juvenil. São priorizadas as ações voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Fonte: CNMP

---

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### Oficina de Pais e Mães on-line forma 9 mil em três anos

06/12/2018

Em três anos, ao menos 9.048 pessoas concluíram a versão *on-line* da Oficina de Pais e Mães ofertada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No ar desde outubro de 2015, o curso foca casais em divórcio, sobretudo quando há filhos. O intuito é ajudá-los a entender efeitos da separação e superar dificuldades geradas pela mudança.

Desde o lançamento, foram criadas 19.691 vagas. A taxa de conclusão, ao redor de 45%, supera a de outros materiais oferecidos pelo CNJ — mais próxima de 40% —, informa o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Judiciário (Ceajud). Uma das razões seria o fato de parte do público realizar a oficina por ordem ou recomendação judicial.

Qualquer um pode se matricular, após registro na página, e, ao término, receber declaração de conclusão. Voltado a iniciantes, o processo é autoinstrucional — sem tutor. O ambiente dispõe de textos, vídeos e conteúdos interativos, além de fórum. Os detalhes sobre o curso podem ser acessados [aqui](#).

Dividido em cinco módulos, o material aborda temas como efeitos do término do relacionamento tanto para os pais quanto para os filhos, legislação e alienação parental. Para concluir a formação, é preciso obter 70% da nota em cada etapa.

Há pesquisa de satisfação ao fim do curso. Em regra, os alunos avaliam que o material ajuda a entender melhor a experiência da separação (98%), a importância dos pais na vida dos filhos (99%) e a cuidar melhor deles (95%). Chega a 99% a taxa dos concluintes que recomendaria o conteúdo para outra pessoa.

Inscritos também deixam relatos na página. "Acrescentou conhecimento e trouxe uma melhor visão, de suma importância, para compreender o que esses conflitos parentais geram nas crianças", diz um deles. "Um maior aprendizado sobre a relação de homem e mulher após o fim de um casamento, mas sempre visando o bem-estar dos filhos", conta outro.

Após pais e mães, são psicólogos e assistentes sociais — alunos ou formados — os mais presentes entre os inscritos no curso do CNJ. Mediadores e advogados surgem a seguir. Também já se inscreveram avós, padrastos e madrastas. Servidores de tribunais — em especial dos centros de conciliação e das varas de família — buscam o aprendizado, bem como estudantes de Direito.

A maioria descobre o material pela internet. Além do portal do CNJ, chegam informações por meio de redes sociais, como Facebook e Twitter. Indicações de amigos são a segunda maior fonte. Destacam-se ainda juízes, mediadores e advogados como divulgadores do conteúdo.

***Dois em cada três casais em divórcio têm filhos***

Os dados mais recentes sobre registro civil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indicam que um em cada três casamentos acaba em divórcio. Em 2017, o país teve o segundo ano seguido de alta das separações e de redução das novas uniões. Entre os casais em dissolução, mais de dois terços (71,1%) têm filhos.

Isaías Monteiro

Fonte: [Agência CNJ de Notícias](#)

## **Acordos com a ONU devem modernizar Justiça e proteger direitos da infância**

11/12/2018

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) firmou nesta terça-feira (11/12) novos termos de cooperação técnica com o Sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) para aprimorar a informatização do sistema judicial e proteger os direitos de crianças e adolescentes. Com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Conselho desenvolverá projeto para aprimorar seu sistema estatístico com soluções de inteligência artificial. O documento assinado com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) prevê ações para dar mais efetividade aos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros.

O presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, espera que a cooperação ajude o Poder Judiciário a tomar parte no esforço para concretizar as diretrizes da [Agenda 2030](#), compromisso assumido em 2015 por 193 estados-membros das Nações Unidas em nome do desenvolvimento sustentável. No documento, os representantes dos países reconhecem que a erradicação da pobreza é o maior desafio do planeta e se comprometem a buscar atingir os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas.

Os projetos conjuntos trarão repercussões positivas em relação a duas metas especificamente. O ODS5 visa a acabar com todas as formas de discriminação de mulheres e de meninas e com a desigualdade no acesso de homens e mulheres a direitos sociais, como terra e trabalho. Já o ODS16 preconiza o enfrentamento às diferentes formas de violência para se atingir a paz, a segurança, a prosperidade, os direitos humanos com mais justiça, instituições eficazes e governança efetiva.

Aprimoramento

“Os termos de cooperação que celebramos hoje representam o trabalho de aprimoramento da atuação do Judiciário na promoção dos direitos da criança e do adolescente bem como na realização de diagnósticos e pesquisas sobre o Poder Judiciário, os quais subsidiarão a criação de políticas de promoção de acesso a uma justiça célere, eficaz e transparente, em alinhamento com as diretrizes e preceitos de direito internacional”, afirmou no seu discurso na solenidade de assinatura dos acordos, na sede do STF, em Brasília.

O representante do PNUD no Brasil, Didier Trebucq, ressaltou a importância da parceria no desenvolvimento de uma agenda pró-inovação. “A proposta aprimorará a eficiência e a efetividade das unidades judiciárias e assim será uma contribuição fundamental para a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), principalmente o 16, que procura melhorar a eficiência das instituições e a transparência nos países”, disse Trebucq.



## Inteligência artificial

Para tanto, o PNUD criou um fundo internacional para impulsionar projetos inovadores em vários países. A seção brasileira da agência se candidatou com um projeto baseado nas estatísticas do CNJ e acabou selecionada. Receberá US\$ 79 mil para contratar uma empresa que usará algoritmos e outras soluções de inteligência artificial para aprimorar o sistema de estatísticas do Conselho e dos demais tribunais. A iniciativa começará em três cortes brasileiras: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2-ES/RJ).

## Enfrentamento à violência contra a infância e adolescência

As ações previstas no termo de cooperação técnica com o Unicef têm como foco o enfrentamento à violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes. O documento contempla a possibilidade de realização de eventos para troca de experiências positivas na área, pesquisas que orientem práticas e políticas públicas que representem inovação às rotinas do Poder Judiciário. Uma ação que receberá atenção especial dos dois órgãos será a implantação eficiente da [Lei n. 13.431/2017](#), que estabelece garantias aos direitos da criança e do adolescente que tenha sido vítima ou testemunha de violência.

“Queremos todos tornar eficaz o sistema instituído pela Lei nº 13.341/2017, que apresentou grande avanço na temática de defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente em dois pontos específicos: a ampliação do escopo da consideração da violência também às crianças e adolescentes que a testemunham, e a especificação de que a violência pode ser física, psicológica, sexual e institucional”, disse o ministro Dias Toffoli.

Manuel Carlos Montenegro

Fonte: [Agência CNJ de Notícias](#)

## Tribunais produzem vídeos para estimular adoção de crianças e adolescentes

03/01/2019



Aos onze anos, Madson se parece com grande parte dos meninos de sua idade: gosta de brincar de esconde-esconde, assistir ao desenho do “Ben10”, jogar capoeira e futebol. O que ele também gostaria muito de fazer é dar um beijo na mãe ou no pai ao chegar da escola. O problema é que a família dele, por enquanto, não existe. Madson mora em um abrigo desde bebê e é uma das 17 crianças e

adolescentes que participa do Projeto Eu Existo, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN). O projeto, lançado em março de 2018, estimula a busca de pais para crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento do Rio Grande do Norte e, por motivos diversos, estão fora do perfil normalmente escolhido para

adoção. Por meio de vídeos, que podem ser acessados [aqui](#), as crianças se apresentam e falam de seus sonhos e preferências. Os vídeos foram gravados em cenas cotidianas das crianças – os irmãos Joelson e Jefferson, por exemplo, jogam bola e brincam no parquinho enquanto contam que gostariam muito de uma família que fosse “boa, carinhosa, tenha condições (materiais) e nos eduque”. Jefferson e Joelson completam dizendo que não se imaginam vivendo um longe do outro.

O projeto, lançado em março de 2018, estimula a busca de pais para crianças e adolescentes que vivem em instituições de acolhimento do Rio Grande do Norte e, por motivos diversos, estão fora do perfil normalmente escolhido para adoção. Por meio de vídeos, que podem ser acessados [aqui](#), as crianças se apresentam e falam de seus sonhos e preferências. Os vídeos foram gravados em cenas cotidianas das crianças – os irmãos Joelson e Jefferson, por exemplo, jogam bola e brincam no parquinho enquanto contam que gostariam muito de uma família que fosse “boa, carinhosa, tenha condições (materiais) e nos eduque”. Jefferson e Joelson completam dizendo que não se imaginam vivendo um longe do outro.

De acordo com a desembargadora Zeneide Bezerra, do tribunal potiguar, o projeto nasceu para dar visibilidade às crianças que estão em abrigos e abrir espaço para que as pessoas que querem adotar possam ampliar o seu perfil desejado. “Queremos que essas pessoas vejam os vídeos e se apaixonem pelas crianças, que seja uma adoção pelo sentimento e não por um perfil idealizado”, diz a desembargadora. De acordo com ela, o projeto já possibilitou diversas adoções de crianças e adolescentes, inclusive duas internacionais - as crianças foram para Itália. “Para mim, se o projeto possibilitar a adoção de uma criança, já estaria ótimo”, diz. Atualmente, de acordo com a desembargadora, há 40 crianças no estado aptas à adoção.

### **Cadastro de adoção**

Atualmente, existem 9.394 crianças e adolescentes e 45.036 pretendentes inscritos no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça. O CNA passa por reformulação para tornar mais ágil a busca de uma família e possibilitar a inclusão de mais dados sobre as crianças, além de fotos, vídeos e cartas. O novo cadastro está em fase de testes em algumas comarcas do país e tem como base o projeto desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, a construção do novo sistema de adoção – que integrará os cadastros de adoção e o de crianças em acolhimento – continua avançando, com a expectativa de que, quando estiver em pleno funcionamento, seja possível a colocação de fotos e vídeos.

“Estamos, agora, aguardando a conclusão dos testes, sendo que o próximo estado a entrar no CNA será o de Alagoas. A partir daí, serão incluídos outros estados até a conclusão final do projeto, com a implantação do sistema em todo país, sempre com o objetivo de melhor atender aos interesses das crianças e das famílias”, afirmou Martins.

### **Menos resistência, novas famílias**

O novo CNA está sendo implantado no Paraná, nas comarcas de Ponta Grossa e Foz do Iguaçu. Para a juíza Noeli Reback, titular da Vara de Infância e Juventude de Ponta Grossa e coordenadora estadual de infância e juventude do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), o novo sistema possibilita melhor gerenciamento dos dados na busca pelos pretendentes, por integrar o histórico da criança em acolhimento.

Na comarca de Ponta Grossa, há 240 pretendentes e 100 crianças e adolescentes acolhidos, sendo que 14 deles estão aptos à adoção – todos com mais de cinco anos e com irmãos. “A maioria ainda quer crianças até cinco anos, mas em 2018 fizemos várias adoções de crianças mais velhas”, diz a desembargadora. Uma delas foi a de um homem solteiro que se cadastrou para adotar uma criança. Durante o



Juíza Noeli Reback, da comarca de Ponta Grossa (PR), acompanha adoção de dois meninos, um de 10 anos e outro de 12. FOTO: Arquivo pessoal

estágio de convivência - etapa necessária para adoção - com o menino de 12 anos, acabou se aproximando também de seu amigo de dez anos que vivia no mesmo abrigo. Em novembro, depois de dois meses de um bem-sucedido estágio de convivência com os dois meninos, a juíza Noeli deu a sentença de adoção para a formação da nova família. “Foi uma adoção muito bonita. Os meninos já eram melhores amigos no abrigo e agora se tornaram irmãos”, diz.

Uma delas foi a de um homem solteiro que se cadastrou para adotar uma criança. Durante o estágio de convivência - etapa necessária para adoção - com o menino de 12 anos, acabou se aproximando também de seu amigo de dez anos que vivia no mesmo abrigo. Em novembro, depois de dois meses de um bem-sucedido estágio de convivência com os dois meninos, a juíza Noeli deu a sentença de adoção para a formação da nova família. “Foi uma adoção muito bonita. Os meninos já eram melhores amigos no abrigo e agora se tornaram irmãos”, diz.

Na percepção da juíza Beatriz Merenda, responsável pela 2º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho (RO), que participa da fase de testes do novo CNA, os pretendentes estão ampliando o perfil escolhido para abarcar novas possibilidades de adoção. Em um caso recente, por exemplo, um casal do interior de São Paulo adotou uma menina de quatro anos com deficiência por buscar justamente esse perfil no cadastro. Quando era bebê, em 2014, a menina foi resgatada pelos bombeiros durante enchente histórica do Rio Madeira que desabrigou milhares de pessoas em Porto Velho e, por conta do afogamento, ficou com sequelas físicas e neurológicas.

A juíza atribui a mudança de mentalidade dos pretendentes aos cursos de preparo para adoção e às informações veiculadas pela mídia, que combatem mitos em relação à adoção tardia. “Acredito que o novo CNA vai facilitar o encontro de famílias mais adequadas pelo ponto de vista do interesse da criança”, diz a juíza.

### **Campanhas de adoção tardia**

Além do TJRN, outros tribunais de Justiça pelo país têm apostado na divulgação de vídeos de crianças em acolhimento para incentivar a adoção tardia. Um deles foi o tribunal do Espírito Santo que lançou, em 2017, a campanha “[Esperando por você](#)”, com cerca de 20 vídeos de crianças com poucas possibilidades de adoção – após a divulgação, duas delas iniciaram processo de adoção. Atualmente, no Espírito Santo, das 100 crianças acolhidas e prontas para adoção, 86% têm mais de 8 anos de idade, 49% fazem parte de grupos de irmãos e 23,5% possuem alguma necessidade especial.

Outra iniciativa foi o [projeto Adote um Boa Noite](#), do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), por meio de um site que retrata algumas das crianças que esperam pela adoção, vinculadas às varas de Infância de Santo Amaro e Tatuapé. A campanha foi lançada em setembro de 2017 e, em dois meses, 130 famílias interessadas procuraram as varas de infância. Em 2018, o projeto do TJSP Adote um Boa Noite venceu o Prêmio Innovare, que reconhece boas práticas para o aperfeiçoamento da Justiça.

O estado de São Paulo concentra o maior número de crianças que vivem em abrigos: nele, estão 13.418 das 47 mil acolhidas em todos os estados, de acordo com dados do CNJ.

Luiza Fariello

Fonte: Agência CNJ de Notícias

## Campanha de incentivo à adoção tardia vence o Prêmio Innovare

18/01/2019



Dos jovens que participaram do projeto ao longo do primeiro ano, quatro já foram adotados e 17 estão em alguma fase do processo - Foto: TJSP

Dos jovens que participaram do projeto ao longo do primeiro ano, quatro já foram adotados e 17 estão em alguma fase do processo - Foto: TJSP

Dos jovens que participaram do projeto ao longo do primeiro ano, quatro já foram adotados e 17 estão em alguma fase do processo - Foto: TJSP

“Um boa-noite faria toda a diferença na vida de mais de 5 mil crianças acima dos 7 anos”. A frase é o mote da campanha do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), “Adote um boa-noite”, que incentiva a adoção de crianças mais velhas e que estão fora do perfil normalmente desejado pelos pretendentes. A ação venceu a XV edição Prêmio Innovare, na categoria Tribunal.

O projeto foi concebido com base na ideia de que a hora de ir dormir é um momento especialmente solitário, no qual as crianças abrigadas não contam com aquele beijo de “boa noite” dos pais. O tribunal paulista optou por um site que retratasse algumas delas, nos moldes do que já faz o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), com a campanha Esperando por Você.

Dos jovens que participaram do projeto ao longo do primeiro ano – 56 adolescentes –, quatro já foram adotados e 17 estão em alguma fase do processo, como estágio de convivência ou aproximação. Mais de 400 pessoas manifestaram interesse em adotar e todos os pretendentes precisam passar por uma avaliação antes do contato com as crianças.

As crianças e adolescentes retratados na campanha foram selecionados pelas varas de Infância e Juventude, passaram por estudos técnicos e autorização das juízas titulares. Todos já tiveram o poder familiar destituído e não conseguiram pretendentes no Cadastro Nacional de Adoção (CNA). “Não existe vedação no ECA e eles não são adolescentes infratores, não precisam ser escondidos. A ideia de desestigmatizar passa pela

necessidade de pararmos de escondê-las”, disse o desembargador Pereira Calças, após o lançamento do programa.

De acordo com o desembargador do TJSP, Manoel de Queiroz Pereira Calças, não foram incluídas no programa as crianças cujos estudos indicam que não gostariam de mostrar seus rostos ou que poderiam se frustrar demais com os eventuais resultados.

O estado de São Paulo concentra o maior número de crianças que vivem em abrigos no país: nele, estão 13.418 das 47 mil acolhidas em todas as unidades da Federação, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No entanto, do total de crianças abrigadas, apenas 9.419 estão aptas à adoção, de acordo com o CNA, coordenado pela Corregedoria Nacional de Justiça. O número de pretendentes é bem maior – 45.125 –, mas a conta não fecha principalmente porque as crianças que esperam por uma família estão, em geral, fora do perfil mais comumente desejado pelos adotantes.

### **Prêmio Innovare**

O prêmio é uma realização do Instituto Innovare, do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), com o apoio do Grupo Globo.

Participam da Comissão Julgadora do Innovare ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, desembargadores, promotores, juízes, defensores públicos, advogados e outros profissionais de destaque interessados em contribuir para o aprimoramento do Poder Judiciário.

Luiza Fariello

**Fonte:** Agência CNJ de Notícias

---

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)**

### **Mantida indenização a família de bebê que ficou cego após exposição excessiva a oxigênio**

05/12/2018

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) que fixou indenização por danos morais de R\$ 53 mil à família de um recém-nascido prematuro que, após exposição excessiva na incubadora a cargas de oxigênio sem proteção nos olhos, acabou ficando cego. Por unanimidade, o colegiado rejeitou recurso especial da médica pediatra que questionava sua condenação solidária, ao lado do hospital.

A indenização é para o próprio bebê e seus pais. A Justiça paranaense também condenou os réus a indenizar por danos morais, na forma de pensão mensal de um salário mínimo até o menor completar 14 anos e de dois salários a partir daí, até ele fazer 65 anos.

De acordo com o processo, na 33ª semana de gestação, constatou-se a necessidade da realização de parto cesariano. Em razão de ser prematuro e por causa de uma infecção, o bebê precisou permanecer na incubadora. Seis meses após a alta hospitalar, a pediatra percebeu que o bebê não respondia a estímulos visuais por causa de um deslocamento de retina e, após exames, foi detectado o quadro de cegueira irreversível.

Os pais acusaram o hospital e a pediatra pelo comprometimento visual do menor, em virtude da falta de alerta sobre a necessidade de consulta com o oftalmologista e também pelo recebimento de oxigênio na incubadora sem a máscara de proteção, fato que contribuiu para a lesão na retina.

### **Culpa médica**

Em primeira instância, o juiz condenou solidariamente o hospital e a médica ao pagamento de R\$ 80 mil a título de danos morais. O valor foi reduzido para R\$ 53 mil pelo TJPR, que reconheceu a existência de culpa concorrente por parte dos pais.

Por meio de recurso especial, a pediatra alegou que não houve erro médico no caso, já que teriam sido prestados esclarecimentos sobre a doença do bebê à família e recomendado o seu encaminhamento para o oftalmologista. Ela também questionou o valor dos danos morais.

### **Perícia**

A relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi, destacou que, em relação à responsabilidade da médica, a perícia apontou que os sinais de alteração na visão do bebê não foram identificados a tempo pela pediatra. Segundo o relatório pericial, a causa da cegueira bilateral da criança foi principalmente a não realização de exame oftalmológico entre a quarta e a sexta semana de vida.

“Nesse contexto, as peculiaridades dos autos permitem identificar que houve um prejuízo concreto decorrente da conduta culposa da médica, pois não houve informação suficiente, clara e precisa acerca do indispensável tratamento para o recém-nascido”, afirmou a relatora.

Em relação ao valor, Nancy Andrighi ressaltou jurisprudência do STJ no sentido de que apenas em hipóteses excepcionais, quando configurado que a quantia fixada pelas instâncias ordinárias é exagerada ou irrisória, cabe sua rediscussão por meio de recurso especial.

“Na hipótese dos autos, após percuciente incursão no material probatório, o acórdão recorrido reduziu o valor da condenação de R\$ 80 mil, fixado em sentença, para R\$ 53.200. Esta quantia não se revela flagrantemente exorbitante e deve ser mantida”, concluiu a ministra.

**[REsp 1771881](#)**

**Fonte:** [STJ](#)

## Amor compartilhado: morando com pai e mãe depois da separação

09/12/2018



Mesmo antes da edição da lei que regulamentou a guarda compartilhada, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidia em favor do convívio da criança com ambos os pais separados. O conceito surgiu no ordenamento jurídico nacional em 2008, com a [Lei 11.698](#), e foi

posteriormente aperfeiçoado pela edição da [Lei 13.058/14](#).

Uma das posições adotadas pelo STJ é a ideia de que, na falta de acordo, mesmo havendo clima hostil entre os pais, o convívio da criança com ambos deve ser determinado pelo juiz – salvo quando comprovada no processo sua absoluta inviabilidade.

Não foi preciso tanto para Ceci do Espírito Santo e Pedro Henrique Garcia, um casal de Brasília cujo divórcio, em 2009, ocorreu de forma amigável. Desde o início houve disposição mútua para dividir o convívio e as responsabilidades com os filhos Diego e Rafael, hoje com 18 e 16 anos, respectivamente. Só não sabiam exatamente como isso poderia ser feito.

O regime de guarda precisaria ser homologado judicialmente, e a ideia de filhos morando um tempo aqui, outro ali, fazia lembrar o sistema de guarda alternada, caracterizado por períodos longos e repudiado pela jurisprudência.

### Presença Paterna

Quando decidiu pela separação, uma das maiores preocupações do casal era em relação à guarda dos filhos, que, à época, tinham nove e sete anos. A recente previsão legal de guarda compartilhada andava sujeita a muitas controvérsias e incertezas. Ceci e Pedro contam que, por razões culturais ainda referendadas pela Justiça, era muito forte a tendência de atribuir preferência às mães.

“Apesar desse forte aspecto, sempre tive consciência da importância da participação constante da figura paterna na vida das crianças, motivo pelo qual optamos por adotar um modelo que permitisse aos meninos conviver com os dois. A guarda compartilhada foi o que melhor se adequou a esse pensamento”, explica Ceci.

No STJ, a ministra Nancy Andrighi foi relatora do processo em que se estabeleceram as principais balizas da jurisprudência sobre o assunto. Ela destacou a importância da mudança de paradigma para vencer “a ideia reinante de que os



filhos, de regra, deveriam ficar com a mãe, restringindo-se a participação dos pais a circunstâncias episódicas que, na prática, acabavam por desidratar a legítima e necessária atuação do cônjuge que não detinha a custódia física – normalmente o pai –, fazendo deste um mero coadjuvante na criação dos filhos”.

Pedro confirma que, à época, ouviu críticas e comentários desanimadores vindos de pessoas próximas: “Confesso que cheguei a ficar com dúvidas sobre a efetividade da guarda compartilhada, afinal, era o futuro dos meus filhos que estava sendo decidido”.

Após nove anos, e com os meninos já praticamente criados, os resultados da experiência cuidaram de apagar qualquer sombra daquelas dúvidas iniciais.

### **Compreensão e flexibilidade**

Ceci conta que, ao tempo do divórcio, a jurisprudência que se formava pesou muito para decidir como seria a guarda dos meninos. “O juiz se embasou em posicionamentos jurisprudenciais para fundamentar a decisão que determinou a guarda compartilhada”, lembra.

A rotina se estabeleceu da seguinte maneira: os filhos trocam de casa toda segunda-feira, e em ambas as residências cada um tem seu quarto. Na semana em que ficam na casa da mãe, o pai tenta estar presente de alguma maneira, para não passar muito tempo sem ver os filhos, e vice-versa. “Na semana em que estão na casa do pai, eu costumo almoçar com eles no mínimo dois dias, ou, se a rotina estiver apertada, pelo menos buscá-los na escola e deixá-los em casa”, detalha Ceci.

Nesses nove anos, muita coisa foi se ajustando. Segundo ela, o sucesso do modelo depende da compreensão e da flexibilidade dos envolvidos. Um exemplo foi quando, por descuido, marcou uma viagem com as crianças na data de comemoração do Dia dos Pais. “O Pedro foi muito compreensivo e entendeu que o benefício da viagem para os meninos compensaria a ausência deles na data. A nosso ver, o bem-estar deles sempre vem primeiro”, diz Ceci.

Esse é o entendimento do STJ, que prioriza o interesse da criança ao eleger a guarda compartilhada como o modelo mais benéfico para suas necessidades. A jurisprudência considera a alternância de lares uma decorrência lógica desse modelo.

### **Regras fundamentais**

“A ausência de compartilhamento da custódia física esvazia o processo, dando à criança visão unilateral da vida, dos valores aplicáveis, das regras de conduta e todas as demais facetas do aprendizado social”, afirmou a ministra Nancy Andrighi, para quem a alternância de lares é a efetiva expressão da guarda compartilhada.

Pedro credita a efetividade do modelo a um fator que depende do esforço mútuo dos pais: as regras das casas. “Decidimos que adotaríamos as mesmas regras para ambas as casas, principalmente para fatores como horário de dormir e alimentação. Nosso objetivo era evitar que eles tomassem partido por aquela casa que possuísse regras eventualmente mais favoráveis a seus interesses de criança, como onde poderiam comer mais



guloseimas ou onde não houvesse horários determinados para a realização de tarefas escolares.”

Hoje, Diego e Rafael já estão com o pé na porta de entrada de sua vida adulta. Daqui para a frente, caberá a eles decidir onde vão morar. Ao que tudo indica, a opção será por continuar aproveitando o amor que tanto o lar da mãe quanto o do pai têm a oferecer.

Fonte: [STJ](#)

## **Interesse do menor não pode ser invocado para justificar adoção irregular sem consentimento dos pais**

18/01/2019

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deu provimento a um recurso para julgar improcedente o pedido de guarda formulado por casal que manteve irregularmente uma criança por mais de sete anos e determinou sua entrega imediata aos pais biológicos. O colegiado considerou que o argumento do melhor interesse do menor não justifica a guarda em caso de desrespeito a acordos e ordens judiciais.

Segundo o processo, a menor, logo após o nascimento, foi levada do hospital sem a autorização dos pais por um tio paterno que, agindo em conluio com o conselho tutelar local, entregou-a a um casal – o qual figura como recorrido no recurso especial julgado pelo STJ. Tudo foi feito sob a justificativa de que os pais seriam andarilhos e usuários de drogas, e a entrega da criança a outro casal evitaria o risco de ela acabar em um abrigo.

O tribunal de segunda instância deu a guarda da criança ao casal que a adotou informalmente, considerando que a situação consolidada por longo período de tempo gerou um vínculo afetivo caracterizador de relação paterno-filial, cujo rompimento ofenderia o princípio do melhor interesse do menor.

A relatora do caso no STJ, ministra Nancy Andrighi, disse que os pais biológicos rapidamente se restabeleceram, tornando-se aptos a cuidar da filha, e não há nos autos nenhuma informação que os desabone ou autorize que sejam destituídos. Ela destacou que a situação foi estabelecida sobre bases insustentáveis, causando graves prejuízos à criança e aos pais biológicos.

“Eles não puderam acompanhar os primeiros olhares, as primeiras palavras e os primeiros passos. E perderam todos esses momentos não porque quiseram, mas porque foram reiteradamente tolhidos de querer e, conseqüentemente, foram tolhidos de amar em sua plenitude, embora os seus comprovados esforços demonstrem que nunca desistiram de ser pais”, afirmou.

### **Situação artificial**

Segundo a ministra, não se pode compactuar com algo artificialmente desenvolvido sobre o “terreno pantanoso das inverdades”.

“A ruptura entre o que se afirma ser e o que efetivamente é, normalmente, é dolorosa, mas, ainda assim, será sempre mais benéfica do que o mais simples e doce sofisma, pois amor sem liberdade não é amor, mas sim mera posse, quando não indevido cárcere”, acrescentou.

Nancy Andrichi disse que a decisão de negar o pedido de guarda não é a desconstrução de um vínculo, mas, sim, o fim de uma fraude que perdura por mais de sete anos para que a verdade seja restabelecida.

A relatora destacou que a situação analisada não tem semelhança com os casos de adoção à brasileira julgados pelo STJ, que algumas vezes permitem a flexibilização da regra da adoção. Segundo ela, o princípio do melhor interesse do menor não pode e não deve ser interpretado como uma espécie de metanorma que a tudo serve e tudo resolve.

“A aplicação do princípio do melhor interesse do menor se relaciona, mais adequadamente, às situações de lacuna legal ou, especialmente, à solução de conflitos entre regras jurídicas potencialmente antinômicas, servindo, como leciona Robert Alexy, como um mandamento de otimização que ordena que algo seja realizado na maior medida possível.”

De acordo com a ministra, o princípio do melhor interesse do menor deve ser lido não apenas sob a perspectiva do que eventualmente ganhou na relação estabelecida com os adotantes, mas, também e principalmente, sob a ótica daquilo que a menor deixou de ganhar ao ser repentinamente arrebatada de sua família biológica.

### **Sucessivas manobras**

Nancy Andrichi destacou que o casal recorrido efetuou sucessivas manobras para não cumprir o acordo para devolver a criança, inclusive ocultando-a durante a tentativa de cumprimento de ordem de busca e apreensão até a obtenção de uma liminar para permanecer com a guarda provisória.

“Os atos praticados pelos recorridos são muito graves, pois dizem respeito à efetiva participação, ou ao menos a convivência, com a retirada irregular de uma recém-nascida de um hospital, contrariamente aos interesses de seus pais biológicos, somada a uma manobra processual consistente em celebrar um compromisso de entrega da criança, sucedido por um recurso contra a decisão homologatória do acordo e posterior ocultação da menor por ocasião da busca e apreensão determinada judicialmente”, declarou a relatora.

**Fonte:** STJ

---

**TRIBUNAIS DE JUSTIÇA  
(TJs)**

**Depoimento especial: equipes do sistema de Justiça  
têm curso no CE**

06/12/2018



Esclarecer sobre a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência perante a autoridade policial ou judiciária foi o objetivo do curso sobre Depoimento Especial, concluído na sexta-feira (30/11) no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). A abertura do evento ocorreu na quarta-feira (28), com seminário, e prosseguiu nos dias seguintes, sendo organizado pela Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do Tribunal.

A coordenadora da CIJ, desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes, destacou a importância da formação. “A capacitação superou todas as nossas expectativas porque tratou de assunto muito delicado, sensibilizando os participantes sobre a importância desse trabalho. Além disso, reuniu profissionais tanto do Judiciário estadual, como de outras instituições que compõem o Sistema de Justiça.”

Durante a manhã da sexta-feira, Benedito Santos, consultor da Childhood, empresa sueca que tem como objetivo a proteção à infância e à adolescência, e Reginaldo Torres, formador nacional e supervisor de entrevistadores forenses pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) conduziram a capacitação.

Ambos trataram de assuntos relacionados ao Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF).

“É fundamental ter solidariedade ao ouvir as crianças. Se têm duas reuniões no período de uma hora, peça ao juiz que faça apenas uma. Se a criança chorar, espere, tenha paciência para ela se acalmar. Assim, ela vai poder dizer que valeu a pena ter contado o que aconteceu”, afirmou o consultor.

O supervisor de entrevistadores forenses pelo CNJ, Reginaldo Torres, explicou a técnica do afunilamento, que consiste na forma de entrevistar as crianças e os adolescentes durante as audiências judiciais e policiais.

Durante a tarde, o público assistiu a vídeos de entrevistas realizadas durante audiências de casos que envolvem a temática. Logo após, houve simulação de oitivas com os participantes, com o intuito de orientar sobre como elas devem ser feitas. Rochelli Trigueiro falou sobre a experiência de ter participado: “Tudo o que aprendi nesses dias vai ajudar muito no meu trabalho, pois sou psicóloga jurídica lotada na 12ª Vara Criminal de Fortaleza e lido com isso diariamente.” Ela acrescentou ainda que a expectativa é que o PBEF seja modelo oficial para as oitivas de crianças e adolescentes nas Comarcas de todo o Estado.

Serão selecionados entrevistadores forenses, entre os que participaram da capacitação, para a atuação de coleta de depoimentos de crianças e adolescentes nas unidades Judiciárias. A divulgação ocorrerá mediante portaria que será divulgada sem data definida.

Durante os dois dias de formação, estiveram presentes cerca de 60 pessoas, entre elas, promotores de Justiça; delegados; servidores da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS) e do TJCE.

### **Grupo de Trabalho no Ceará**

No Estado, existe um Grupo de Trabalho responsável pela implementação da lei nº 13.431/2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. A equipe, que se reúne quinzenalmente, é formada por representantes do Judiciário cearense, Ministério Público do Ceará, Defensoria Pública Estadual, Delegacia de Combate a Exploração da Criança e Adolescente (Dececa) e Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) e da Rede Aquarela (Prefeitura de Fortaleza).

Fonte: [TJCE](#)

## **Justiça do DF orienta sobre autorização de viagem para crianças**

07/12/2018

As férias estão chegando e muitas crianças e adolescentes costumam viajar nesta época do ano. Por este motivo, a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ-DF orienta os pais ou responsáveis legais a verificarem com antecedência se existe a necessidade de autorização de viagem para seus filhos, a fim de evitarem problemas na hora de embarcar ou de pegar a estrada. É bom lembrar que, em todas as situações, os viajantes devem portar documento de identificação, observado o que dispõem a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para viagens terrestres, e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para viagens aéreas.

A VIJ-DF conta com um sistema que agiliza a emissão de autorizações para viagem na sede da Vara e nos postos de atendimento da Rodoviária Interestadual e do Aeroporto Internacional de Brasília. Os pais ou responsáveis, munidos da documentação necessária, saem com a autorização em poucos minutos, sobretudo se já tiverem cadastro armazenado no sistema. A supervisora da Seção de Apuração e Proteção da VIJ-DF, Ana Luíza Müller, recomenda aos pais providenciar a autorização com antecedência, para evitar problemas de última hora.

Para solicitar a autorização, é necessário apresentar documento de identificação dos pais e da criança ou adolescente. No caso de responsável legal, é preciso comprovar a guarda ou tutela da criança ou adolescente mediante certidão do juízo que a concedeu.

### **Viagem nacional**

A autorização é necessária para crianças (0 a 12 anos de idade incompletos) que forem viajar desacompanhadas ou na companhia de pessoas que não sejam seus parentes até o terceiro grau (irmãos, tios e avós). A autorização é dispensável quando a criança estiver na companhia do pai, da mãe ou de ambos, do responsável legal, ou ainda de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado o parentesco por documento válido por lei.

O adolescente (12 a 17 anos de idade) não necessita de autorização para viajar no território nacional, bastando portar documento de identificação com foto válido em todo o território nacional, como passaporte brasileiro e carteira de identidade (RG) emitida por órgãos de identificação dos estados ou do Distrito Federal. Não é válida a certidão de nascimento para essa finalidade.

Desde 1º de julho deste ano, os postos de atendimento da VIJ-DF não mais emitem autorização de viagem a adolescentes a fim de suprir o documento de identificação com

foto. A obrigatoriedade de portar a documentação regular obedece a resoluções da ANAC e da ANTT. Na ausência do documento, o embarque poderá restar prejudicado.

### **Viagem internacional**

A autorização é exigida sempre que crianças e adolescentes (0 a 17 anos) precisarem viajar para outros países desacompanhados, na companhia de apenas um dos pais ou acompanhados de terceiros. A autorização é dispensável apenas quando a criança ou adolescente for viajar com ambos os genitores.

Se a criança ou o adolescente for viajar desacompanhado ou na companhia de terceiros, ambos os pais devem autorizar. Se a viagem for com apenas um dos genitores, o outro precisa autorizar. A VIJ-DF disponibiliza na internet (site do TJDF, menu Cidadãos, página Infância e Juventude, menu Informações, link Autorização de Viagem) modelo de autorização de viagem internacional, com as informações que devem constar. Um formulário padrão também está disponível nos sites do Conselho Nacional de Justiça e da Polícia Federal.

A supervisora Ana Luíza Müller lembra que o Sistema Nacional de Passaportes da Polícia Federal possibilita a inclusão, no passaporte, da autorização de viagem internacional para crianças e adolescentes desacompanhados ou com apenas um dos pais. Outras informações podem ser obtidas na Polícia Federal.

### **Hospedagem**

Segundo o artigo 82 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congêneres sem o acompanhamento dos pais ou responsável, salvo autorização expressa em documento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (veja aqui modelo de autorização).

### **Saiba mais**

A autorização de viagem nacional no Distrito Federal é regulada pela Portaria N. 010/97/VIJ. A concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros é disciplinada pela Resolução N. 131/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

Fonte: [TJDFT](#)

## **Adoção de crianças e adolescentes especiais é debatida em seminário**

10/12/2018



O início desta semana foi marcado pela discussão de um tema muito importante. Magistrados, Servidores e público externo reuniram-se na segunda-feira (3), no auditório do edifício-sede da Corte baiana, para dialogar sobre a

adoção de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Promovido pela Coordenação da Infância e Juventude (CIJ), que tem à frente a Desembargadora Soraya Moradillo, em parceria com a Universidade Corporativa (Unicorp) do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), o Seminário “Adote-me: Acolhimento e Adoção de Crianças Especiais” buscou esclarecer, orientar e estimular as chamadas adoções necessárias.

Compondo a mesa de honra do evento, o 1º Vice-presidente, Desembargador Augusto de Lima Bispo, que representou o Desembargador Presidente Gesivaldo Britto, fez questão de parabenizar a iniciativa e todo o trabalho desenvolvido pela CIJ. Além disso, o Magistrado ressaltou a priorização dada à Gestão do Conhecimento.

“O Tribunal tem se preocupado muito com o treinamento de Servidores e de Magistrados para que todos possam, através da Unicorp, que é a assessoria vinculada ao Tribunal, [vinculada] a AEPIL [Assessoria Especial da Presidência II Assuntos Institucionais], com a coordenação da nossa amiga, a Juíza Rita Ramos, realizar diversos cursos, como é o caso deste curso que vai ser realizado hoje aqui”, afirmou.

O 1º Vice-Presidente lembrou ainda alguns pontos relevantes referentes ao assunto. De acordo com o Magistrado, os dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) apontam que quase 5 mil crianças e adolescentes encontram-se em instituições de acolhimento no país à espera de uma família, enquanto há cerca de 40 mil pretendentes habilitados para adoção. Dentre as crianças disponíveis para colocação em famílias substitutas, a maioria tem mais de 5 anos, são pardas ou negras, pertencem a um grupo de irmãos e cerca de 948 possuem algum problema de saúde crônico, deficiência física ou mental ou são soropositivas.

Em seu pronunciamento, a Coordenadora da Infância e Juventude, Desembargadora Soraya Moradillo, levantou o questionamento sobre o futuro dessas crianças e adolescentes com necessidades especiais disponíveis para adoção, enfatizando acerca da preferência identificada: crianças de pele e olhos claros, sem registro de deficiências. A Desembargadora, no entanto, mostrou-se otimista.

“Não descartamos a possibilidade de essas crianças virem, um dia, a ter um lar, a ter um pai, uma mãe, a ser feliz, ser bem cuidadas. Porque é possível! Existem muitas pessoas com o coração muito grande e com uma necessidade maior ainda de se dar, de se doar. Eu acredito, sim, que essas crianças terão, um dia, o acolhimento”, pontuou.

Após a abertura, os participantes assistiram à apresentação da Companhia Opaxorô, grupo do Centro de Artes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Salvador. A Opaxorô é fruto do trabalho artístico desenvolvido pela Apae Salvador que, ao longo da sua existência, vem trabalhando para promover a saúde, educação, capacitação profissional e inclusão social das pessoas com deficiência intelectual.

Iniciando as explanações, a Juíza-Corregedora Suélvia Reis, que também integrou a mesa de honra representando a Corregedoria Geral da Justiça, abordou as inovações trazidas pelas Leis nº 12.955/14 e 13.509/17 no que tange ao processo de adoção de crianças e adolescentes com deficiência. A Lei 12.955/14, por exemplo, alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecendo prioridade na tramitação dos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica.

O turno vespertino foi marcado por depoimentos de adotantes de crianças e adolescentes com necessidades especiais e apresentação cultural. A equipe técnica da 1ª Vara da

Infância e Juventude de Salvador trouxe ainda uma discussão sobre o preconceito a ser vencido, apresentando limitações e motivações dos adotantes.

Marcaram presença no evento, os Juízes Assessores Especiais da 1ª Vice-Presidência, Joséfison Silva Oliveira e Raimundo Nonato Braga, e a Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Andréa Paula Matos.

Fonte: [TJBA](#)

## Adoção: Vara da Infância bate recorde pelo 3º ano seguido, no DF

21/01/2019



Em 2018, 91 crianças e adolescentes que viviam em instituições de acolhimento no Distrito Federal conquistaram um novo lar. Trata-se do terceiro recorde consecutivo em relação à quantidade de adotados por famílias do cadastro local e nacional na Vara da Infância e da Juventude (VIJ-DF). Em 2017, foram acolhidos em adoção 82 meninos e meninas, o que já superava o valor total de 2016, de 77.

Além do aumento geral, foi verificado crescimento expressivo na adoção de grupos de irmãos – de 13, em 2017, para 18, em 2018 – e de adolescentes – de dois para oito –, no mesmo período. “Temos que celebrar continuamente os bons resultados e ao mesmo tempo, sem qualquer acomodação, fortalecer e ampliar as estratégias psicossociais e jurídicas de atuação para que mais adoções aconteçam”, destaca o supervisor da Seção de Colocação em Família Substituta (SEFAM/VIJ-DF), Walter Gomes. Ele destaca a necessidade de reforço de ações voltadas, principalmente, à adoção de pré-adolescentes, adolescentes, grupos de irmãos e daqueles com problemas complexos de saúde, bem como para que novas famílias se habilitem com perfis desejados mais flexibilizados.

### Novas famílias

Em artigo, o supervisor da SEFAM/VIJ-DF defende que os novos números já refletem uma mudança gradativa no perfil clássico da adoção, em que a preferência dos adotantes recai em crianças recém-nascidas, saudáveis e sem irmãos. “Não que tal perfil tenha deixado de ser majoritariamente pleiteado pelas famílias habilitadas, mas o que vem sendo sistematicamente demonstrado, não só no Distrito Federal, é a eclosão de uma nova modalidade de candidatos à adoção, uma ampliação da representação do(a) filho(a) desejado(a)”, explica.

Para o servidor, o novo recorde é resultado da cadeia de esforços envolvendo múltiplas instâncias e atores da VIJ-DF. Soma-se a isso o incremento legislativo ao instituto da adoção. Sancionada no final de 2017, a Lei 13.509 estabeleceu novos procedimentos e protocolos técnicos, com ênfase na celeridade dos processos de adoção e de habilitação, além do encurtamento de prazos de reavaliação técnica de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional. Ainda foi assegurada maior segurança jurídica às gestantes e mães que desejam entregar uma criança em adoção com a garantia do sigilo. De acordo com Walter Gomes, modificações no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também contribuíram para o alcance do resultado. A nova versão do CNA/CNJ, em operacionalização desde maio de 2018, trouxe melhorias tanto para magistrados que atuam no âmbito da Justiça Infantojuvenil e às suas respectivas equipes psicossociais, como para os requerentes inscritos. “Uma ferramenta mais operacional, que tem se tornado indispensável à promoção de adoções mais céleres, em maior número e com elevada taxa de sucesso”, diz.

O terceiro fator elencado pelo supervisor é a atuação complementar dos grupos de apoio à adoção no DF: “O trabalho de suporte oferecido por eles é em grande medida determinante para a superação de crises e intercorrências inerentes ao processo de construção de laços parentais entre adotantes e adotandos e, ao final, para a consolidação da adoção”.

### **Ainda à espera de um lar**

A maioria dos disponibilizados para adoção nos cadastros locais e nacional são crianças de faixas etárias avançadas, sendo predominantemente pré-adolescentes (10 a 11 anos) e adolescentes (12 a 18 anos incompletos). No Distrito Federal, há 127 aptos a serem acolhidos por novas famílias. Desse total, 68% são pré-adolescentes e adolescentes (86). Quanto aos grupos de irmãos, eles somam 22, envolvendo 61 crianças e jovens, praticamente 50% do cadastro de adoção do DF. “O encontro afetivo entre famílias habilitadas e essas crianças e adolescentes disponibilizados para adoção é o grande desafio abraçado diariamente por psicólogos e assistentes sociais”, completa Walter Gomes.

Fonte: TJDFT

---

## **MINISTÉRIO PÚBLICO (MPEs, MPF e MPT)**

### **O gosto amargo do trabalho infantil e do trabalho escravo pode estar no chocolate**

Para conscientizar os envolvidos na cadeia produtiva do cacau no Brasil, MPT e OIT divulgam pesquisa e documentário



04/12/2018

O Ministério Público do Trabalho e a Organização Internacional do



Trabalho divulgaram no último dia 30 uma pesquisa e um documentário que revelam: o chocolate comercializado e consumido no Brasil pode ter, em sua origem, o gosto amargo do trabalho infantil e do trabalho escravo. A audiência foi o primeiro passo para estabelecer um diálogo com todos os envolvidos na cadeia produtiva do cacau no país, para construir soluções conjuntas contra as violações aos direitos humanos identificadas.

Para a procuradora regional Margaret Matos de Carvalho, que coordena o grupo de trabalho sobre o tema no MPT, “quem é parte do problema tem que ser parte da solução”. Ela aponta que inicialmente serão convocadas as três empresas processadoras do cacau do país para que, entre outras medidas, implementem um programa de monitoramento efetivo e transparente da cadeia produtiva.

“Vamos convocar as empresas do topo da cadeia para audiências a fim de verificar se há interesse delas de, espontaneamente, buscar a solução desse problema”, afirmou a coordenadora nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, do MPT, procuradora Patrícia Sanfelici, que presidiu a audiência pública.

A representante da OIT, Maria Cláudia Falcão, também destacou os compromissos internacionais firmados pelas próprias empresas para garantir a dignidade nas relações do trabalho, na promoção do trabalho decente, e colocou a organização à disposição das empresas para prestar auxílio técnico em busca desse objetivo.

“O que não podemos permitir é a continuidade do trabalho infantil e do trabalho escravo sem que haja nenhuma responsabilidade de quem lucra com essa produção. Não se trata somente de uma compensação financeira, mas também da necessidade de alterar o seu modo de operação dentro dessas relações comerciais”, reforça a procuradora Margaret Matos.

A procuradora também defende que os governos da Bahia e do Pará devem adotar medidas para que os respectivos recursos dos Fundos Estaduais de Fomento ao Cacau cheguem à base da cadeia produtiva, que mais necessita desse incentivo econômico.

“Espero que essa pesquisa e esse documentário tragam resultados para mudar essa realidade triste que constatamos”, disse o pesquisador Marques Casara, diretor-executivo da organização Papel Social, que conduziu o levantamento e produziu o documentário.

Acesse aqui o [documentário](#) e [aqui](#) a pesquisa completa.

Fonte: [MPT](#)

---

## OUTRAS NOTÍCIAS

### **Aumenta o número de crianças em situação de pobreza entre 2016 e 2017**

IBGE divulga Síntese dos Indicadores Sociais. Em 2017, dois em cada cinco trabalhadores do país eram informais

07/12/2018

A Síntese de Indicadores Sociais (SIS) analisou o tema pobreza utilizando diferentes medidas que mostram o aumento da pobreza entre 2016 e 2017. Segundo a linha de pobreza proposta pelo Banco Mundial (rendimento de até US\$ 5,5 por dia, ou R\$ 406 por mês), a proporção de pessoas pobres no Brasil era de 25,7% da população em 2016 e subiu para 26,5%, em 2017. Em números absolutos, esse contingente variou de 52,8 milhões para 54,8 milhões de pessoas, no período. Nessa mesma análise, a proporção de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos que viviam rendimentos de até US\$ 5,5 por dia passou de 42,9% para 43,4%, no mesmo período.

Já o contingente de pessoas com renda inferior a US\$ 1,90 por dia (R\$ 140 por mês), que estariam na extrema pobreza de acordo com a linha proposta pelo Banco Mundial, representava 6,6% da população do país em 2016, contra 7,4% em 2017. Em números absolutos, esse contingente aumentou de 13,5 milhões em 2016 para 15,2 milhões de pessoas em 2017.



Em 2017, o rendimento médio mensal domiciliar per capita no país foi de R\$ 1.511. As menores médias foram no Nordeste (R\$ 984) e Norte (R\$ 1.011), regiões onde quase metade da população (respectivamente, 49,9% e 48,1%) tinha rendimento médio mensal domiciliar per capita de até meio salário mínimo. Estas são algumas informações da Síntese de Indicadores Sociais 2018, que analisou o

mercado de trabalho, aspectos educacionais e a distribuição de renda da população brasileira, a partir dos dados da PNAD contínua do IBGE e de outras fontes.

A SIS 2018 mostrou que 27 milhões de pessoas (13,0% da população) viviam em domicílios com ao menos uma das quatro inadequações analisadas. O adensamento excessivo (domicílio com mais de três moradores por dormitório) foi a inadequação domiciliar que atingiu o maior número de pessoas: 12,2 milhões, ou 5,9% da população do país em 2017.

Na análise do mercado de trabalho, a SIS 2018 mostrou que a taxa de desocupação era de 6,9% em 2014 e subiu para 12,5% em 2017. Isso equivale a 6,2 milhões de pessoas desocupadas a mais entre 2014 e 2017. Nesse período, a desocupação cresceu em todas as regiões e em todos os grupos etários.

Em 2017, o trabalho informal alcançou 37,3 milhões de pessoas, o que representava 40,8% da população ocupada, ou dois em cada cinco trabalhadores do país. Esse contingente aumentou em 1,2 milhão desde 2014, quando representava 39,1% da população ocupada.

### **Cresce a proporção de crianças e adolescentes abaixo da linha de pobreza**

A proporção de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos que viviam em domicílios com renda de até US\$ 5,5 por dia (R\$ 406 por mês) passou de 42,9% para 43,4%. A Síntese de Indicadores Sociais do IBGE também analisa a prevalência de pobreza considerando as características das pessoas de referência dos domicílios.

Do total de moradores em domicílios em que a pessoa de referência era uma mulher sem cônjuge e com filhos de até 14 anos, 56,9% estavam abaixo dessa linha. Se a responsável pelo domicílio era uma mulher preta ou parda (igualmente sem cônjuge e com filhos no

mesmo grupo etário), essa incidência subia para 64,4%.

### **A intensidade da pobreza aumentou entre 2016 e 2017**

O hiato da pobreza é um cálculo aproximado do montante necessário para erradicar a pobreza. Em 2017, foi estimado em R\$ 10,2 bilhões mensais, perfeitamente alocados, para que as pessoas com rendimentos inferiores a US\$ 5,5 por dia atingissem essa linha. A distância média do rendimento dos pobres em relação à linha aumentou, entre 2016 e 2017, de R\$ 183 para R\$ 187 reais.

O hiato da pobreza também pode ser calculado para outras linhas. Para a linha de extrema pobreza (R\$ 140 por mês ou US\$ 1,90 por dia), o montante necessário para que todos alcancem essa linha era de R\$ 1,2 bilhão por mês.

Dado que a pobreza é um fenômeno dinâmico o hiato apenas traz um elemento de estimação do valor de sua erradicação no ano em que foi calculado.

### **Proporção de pessoas na pobreza sobe de 25,7% para 26,5% de 2016 para 2017**

Na ausência de uma linha oficial de pobreza no país, a Síntese de Indicadores Sociais analisou este tema utilizando diferentes medidas que, em sua maioria, mostram o crescimento da pobreza, entre 2016 e 2017.

Considerando-se a linha de pobreza proposta pelo Banco Mundial (rendimentos de até US\$ 5,5 por dia, ou R\$ 406 por mês), a proporção de pessoas pobres no Brasil subiu de 25,6% da população, em 2016, para 26,5%, em 2017. Em números absolutos, esse contingente era de 52,8 milhões, em 2016, e subiu para 54,8 milhões de pessoas, em 2017.

No Nordeste, 44,8% da população estava em situação de pobreza, o equivalente a 25,5 milhões de pessoas. Por outro lado, a Região Sul possuía cerca de 3,8 milhões de pessoas em situação de pobreza, o equivalente a 12,8% dos quase 30 milhões de habitantes. No Sudeste, o percentual de pessoas abaixo dessa linha subiu para 17,4% da população, abarcando 15,2 milhões de pessoas.

Porto Velho (RO) e Cuiabá (MT) também se destacam, pois foram as duas únicas capitais onde a proporção de pessoas abaixo da linha dos US\$ 5,5 por dia superava a dos respectivos estados: em Porto Velho era 27,0%, contra 26,1% em Rondônia; em Cuiabá, 19,2%, contra 17,1% em Mato Grosso.

### **País tinha 15,2 milhões de pessoas na extrema pobreza em 2017**

O contingente de pessoas com renda inferior a US\$ 1,90 por dia (R\$ 140 por mês), que estariam na extrema pobreza de acordo com a linha estabelecida pelo Banco Mundial, representava 6,6% da população do país, em 2016, participação que aumentou para 7,4% em 2017. A proporção de pessoas abaixo dessa linha aumentou em todas as regiões, com exceção do Norte, que ficou estável. Em números absolutos, esse contingente aumentou de 13,5 milhões em 2016 para 15,2 milhões de pessoas, em 2017.

### **Metade da população de Norte e Nordeste vive com até meio salário mínimo**

Em 2017, o rendimento médio mensal per capita domiciliar no país foi de R\$ 1.511. As menores médias foram no Nordeste (R\$ 984) e Norte (R\$ 1.011), regiões onde quase metade da população (respectivamente, 49,9% e 48,1%) tinha rendimento médio de até meio salário mínimo. Ainda nessas regiões, apenas 7,8% e 7,7% das pessoas possuíam rendimento

mensal (de todas as fontes) superior a dois salários.

### **Pretos ou pardos continuam a predominar entre os mais pobres**

Entre os pretos ou pardos, 13,6% estavam entre os 10% da população com os menores rendimentos. No outro extremo, porém, apenas 4,7% deles estavam entre os 10% com maiores rendimentos. Já entre os brancos, 5,5% integravam os 10% com menores rendimentos e 16,4% os 10% com maiores rendimentos.

Por faixa de renda, os pretos ou pardos representavam, em 2017, 75,2% das pessoas com os 10% menores rendimentos, contra 75,4% em 2016. Na classe dos 10% com os maiores rendimentos a participação de pretos ou pardos aumentou: de 24,7% em 2016, foram para 26,3% em 2017. Apesar dessa evolução, a desigualdade permanece alta.

### **Pretas ou pardas sem cônjuge e com filhos têm mais restrições a direitos e serviços**

A análise por restrição de acesso a bens em múltiplas dimensões complementa a análise monetária e permite avaliar as restrições de acesso à educação, à proteção social, à moradia adequada, aos serviços de saneamento básico e à internet.

Nos domicílios cujos responsáveis são mulheres pretas ou pardas sem cônjuge e com filhos até 14 anos, 25,2% dos moradores tinham pelo menos três restrições às dimensões



Estudo mostra que medidas socioeducativas diminuem chances de reincidência de crime

analizadas. Esse é também o grupo com mais restrições à proteção social (46,1%) e à moradia adequada (28,5%).

A íntegra do texto está disponível na [página do IBGE](#).

Fonte: [IBGE](#)

## **Pesquisa em MG mostra que medida socioeducativa diminui chance de reincidência em crimes**

**Estudo ajuda a esclarecer o tema da criminalidade na adolescência, ainda pouco estudada no Brasil. Ela foi feita por especialistas em Ciências Sociais da PUC Minas.**

10/12/2018

O adolescente que já cumpriu medida socioeducativa volta menos ao crime que o adulto infrator. A reincidência juvenil chega a 30,1%, enquanto a taxa, entre adultos, é de 51%. Esses são dados de uma pesquisa, feita em Minas Gerais, por especialistas em Ciências Sociais da PUC, sob encomenda do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O estudo revela outros aspectos que, segundo os estudiosos, refletem o que ocorre no país, onde ainda não há estudos sobre o perfil do adolescente infrator.

Quanto mais tempo o adolescente permanece na internação, menor a taxa de retorno à prática de novos atos infracionais, conforme a pesquisa. A taxa é 36% menor se comparada à

semiliberdade. E, quanto maior a idade do adolescente quando do fim do cumprimento da medida socioeducativa, menor a chance de reincidência. A cada ano adicional na idade do adolescente a chance de reincidência diminui em 10%.

O estudo ainda constatou que o adolescente que cumpriu medida por furto apresenta uma chance 176% maior de reincidir do que aqueles que cumpriram por tráfico de drogas. O porte ilegal de arma de fogo também apresenta chance de reincidência 40% superior ao tráfico de drogas.

Segundo o coordenador da pesquisa, Luiz Flávio Sapori, a falta de convivência com a família aumenta em 32% a chance de reincidência. Ele destaca que, quanto mais cedo - entre 10 e 12 anos, o adolescente cometer a infração, começar a consumir drogas e se afastar da família, maior a chance de permanecer no crime quando se tornar adulto.

Também ressalta que a internação contribui para o afastamento do menor do crime, mas que precisa ser aplicada com mais rigor, já que diminui o impacto da reincidência.

"Ela comprova que não é necessário reduzir a maioridade penal para reduzir a violência entre os jovens. É fundamental cumprir o que está na lei, o que não acontece hoje em dia", concluiu Sapori.

Fonte: [G1 Minas Gerais](#)

## O Segredo da Constituição: crianças aprendem sobre a Constituição Federal através da contação de histórias



11/12/2018

O que uma carta estranha poderia ter de tão valioso para levar uma turma de amigos a desvendar um mistério? Pois o documento não é nada menos do que a Carta Magna brasileira. É a curiosidade sobre seus direitos e deveres que o livro *O Segredo da*

*Constituição*, lançado na sede da OAB/RS na terça-feira (11), quer despertar na criançada. Através da contação de história para crianças, essa leitura ensina sobre cidadania, explicando a Constituição Federal.

O livro foi escrito pela especialista em Psicologia, pela Universidade Estadual de São Petersburgo, e membra vitalícia da Academia Brasileira de Letras, Artes e Cultura do Brasil, Ana Pregardier; e pelo advogado Rogério Machado. Os autores doaram 100 dos seus livros para o projeto OAB Vai à Escola. As obras serão distribuídas entre os estudantes que serão visitados pelo projeto.

Representando o presidente da OAB/RS, Ricardo Breier, a presidente do Instituto dos Advogados do RS (IARGS) e conselheira seccional, Sulamita Santos Cabral, falou sobre a importância da obra: "Trata-se de fazer com que as crianças já entendam o que é a Constituição Federal, tudo em uma linguagem acessível de uma forma agradável e interessante. Essa iniciativa merece todo o aplauso da OAB/RS e da sociedade", destacou.

O presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB/RS (CECA), Carlos Kremer,

demonstrou a alegria que sentiu com a iniciativa dos autores. “O livro é destinado ao público alvo com o qual trabalhamos no projeto OAB Vai à Escola, quando crianças e adolescentes recebem informações jurídicas sobre direitos e deveres, que acabam por transformar vidas. Um exemplo disso, é o fato de o projeto já ter reduzido cerca de 40% o índice de violência nas escolas, segundo pesquisa da Comissão Interna de Prevenção a



Acidentes e Violência Escolar (Cipave)”, falou.

Os autores, Ana Pregardier e Rogério Machado, explicam o motivo de ter escolhido o OAB Vai à Escola para doação: “Sou advogado há 15 anos, acompanhando todo o trabalho social realizado pela OAB/RS. É uma forma de contribuirmos com a entidade, uma matéria que também tenha um cunho jurídico, com a intenção de formar bons cidadãos”, argumentou Machado.

Ana, também destacou que o livro surge num momento em que a CF completa 30 anos. “Esperamos que, quando a obra chegar às escolas, consigamos colaborar com elas para levar um pouco da nossa constituição e do que a gente tem no nosso Brasil, trabalhamos para que as crianças aprendam desde cedo sobre seus direitos fundamentais e garantam um futuro melhor para o País”, falou.

Entre as autoridades presentes, também estavam: o chefe de gabinete, Júlio César Caspani; os membros da CECA, Dirce de Camargo Longo e Letícia Magalhães; o membro da Comissão de Defesa do Consumidor, Marcelo de Almeida; a secretária-geral de Canoas, Ana Mattiello; e o superintendente do Procon Caxias do Sul, Luiz Fernando Horn.

Fonte: [OAB/RS](#)

## **DPU premia vencedores do 4º concurso de redação em Feira de Santana**

14/12/2018

Equipe da Defensoria Pública da União (DPU) em Feira de Santana premiou cinco dos 12 estudantes da Bahia que venceram o 4º Concurso de Redação promovido pela DPU. A premiação aconteceu na quinta-feira (13), às 14h, na Comunidade de Atendimento Socioeducativo Zilda Arns e, às 16h, no Conjunto Penal de Feira de Santana. Os alunos do Colégio Estadual Paulo VI, em Feira de Santana, foram premiados nas categorias III e IV do concurso, que inclui educandos do ensino regular em cumprimento de medida socioeducativa e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em situação de prisão. O tema da redação deste ano foi “Promoção dos Direitos Humanos e Garantia do Acesso à Justiça”, em comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Os alunos Uanderson Conceição dos Santos e Josevaldo Pinto Santana foram, respectivamente, os vencedores das categorias III e IV no Colégio Estadual Paulo VI, dentro do Conjunto Penal de Feira de Santana, e ganharam um tablet, um troféu e uma medalha. Os três estudantes da mesma unidade que conquistaram o 2º e 3º lugar da categoria III e o 3º lugar da categoria IV receberam uma medalha. Os professores que orientaram as redações dos vencedores de todas as categorias também foram agraciados com uma placa de

homenagem.

Na ocasião, o defensor público-chefe substituto, Sérgio Goulart, entregou os prêmios na presença dos alunos, professores e representantes da instituição de detenção e do colégio, como do diretor da unidade, Diógenes Max, o diretor adjunto Roque Carvalho, o gerente Tarcísio Branco e a coordenadora pedagógica. Os professores premiados foram Maria Ataíde, Keyth Silva, Joseline Souza, Diana Sales e Evandir Vieira. Os colaboradores da DPU em Feira de Santana, Flávia Anúnciação e Eduardo Sanches, também estiverem presentes.

No Estado, foram realizadas 69 inscrições em quatro categorias do concurso, sendo a categoria IV a mais disputada, com 39 redações. O concurso teve como objetivo despertar nos participantes o interesse por temas relacionados à educação em direitos e cidadania, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos, nos ambientes educacionais da rede pública de ensino, das unidades prisionais e do sistema socioeducativo.

### **Concurso de Redação da DPU**

No Brasil, o 4º Concurso de Redação da DPU contou com 2.047 textos do 6º ao 9º ano do ensino regular, 396 do 1º ao 3º ano do ensino médio, 615 de alunos matriculados no ensino regular em cumprimento de medida socioeducativa, 5.446 de alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que se encontram em situação de prisão nos presídios estaduais, e 176 da EJA em presídios federais.

O concurso conta com a parceria da Receita Federal, que disponibilizou prêmios para os alunos; da Casa da ONU no Brasil; da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco); do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (Unodc).

### **Leia mais**

**[Premiação do 4º Concurso de Redação é realizada em Brasília](#)**

LAM/RGD

Fonte: [DPU/Ascom](#)

## MINUTAS DE PEÇAS

Na constante busca pelo cumprimento das suas atribuições, sobretudo as descritas no artigo 3º, incisos IV, XI e XIII, “f”, do Ato 005/2018, sem descuidar do artigo 46, V, da Lei Complementar 11/96, o CAOCA disponibiliza, aos Promotores de Justiça com atuação na seara da Infância e da Juventude, minutas de peças judiciais e extrajudiciais correlatas às mais diversas temáticas.

Seguem, logo abaixo, inclusive para *download*, modelos relevantes (alguns carecem de pontuais atualizações):

Espécie	Origem	Descrição	Download
Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova	Ministério Público do Paraná	Requerimento de produção antecipada de prova. Pode ser utilizado, inclusive, com o escopo de conferir efetividade à Lei 13.431/2017	<a href="#">Clique Aqui</a>
Pedido de medida protetiva	Ministério Público do Maranhão	Deferimento da medida de proteção que se afigurar a mais consentânea aos interesses dos infantes	<a href="#">Clique Aqui</a>
Pedido de acolhimento institucional	Ministério Público de São Paulo	Pedido de fixação da medida protetiva de acolhimento institucional	<a href="#">Clique Aqui</a>
Ação Civil Pública	Ministério Público da Bahia	Nulidade de registro realizado com base no Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça	<a href="#">Clique Aqui</a>



Ação Civil Pública	Ministério Público do Maranhão	Pedido de Implementação, pelo Município, de uma política pública socioeducativa, consistente em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em programas socioeducativos em meio aberto	<a href="#">Clique Aqui</a>
Ação Civil Pública	Ministério Público de São Paulo	Implementação do PMASE	<a href="#">Clique Aqui</a>
Requerimento Ministerial	Ministério Público do Rio Grande do Norte	Necessários preparo e capacitação de pretendentes à adoção	<a href="#">Clique aqui</a>